Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | R$ 2,00 | Ano 2012 - Nº 1.458 - 25 de maio de 2012

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 4.272, DE 10 DE MAIO DE 2012.

Estabelece que o Brasão do Município de Teresina seja a logomarca permanente em todas as administrações municipais, e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que o Brasão do Município de Teresina seja a logomarca (timbre), permanente em todas as administrações municipais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na próxima legislatura, em 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria do Vereador Renato Berger (em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012)

LEI Nº 4.274, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a eleição de Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no inciso VI, do art. 206, da Constituição Federal, no inciso VIII, do art. 3º e no art. 14, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, será exercida pelo Diretor, Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto, na forma da Lei, nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina.

Parágrafo único. A gestão democrática de que trata o *caput* deste artigo obedecerá aos seguintes princípios:

I - autonomia das Unidades de Ensino na gestão administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com a legislação específica;

II - livre organização dos segmentos da comunidade escolar;

III - participação dos segmentos da comunidade escolar nos processos decisórios em órgãos colegiados;

IV - transparência dos mecanismos administrativos, financeiros e pedagógicos;

V - valorização dos profissionais da educação.

Art. 2º Os Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, após a realização da eleição direta, com ampla participação da Comunidade Escolar.

Parágrafo único. O processo de seleção estabelecido no *caput* deste artigo ocorrerá em todas as escolas e CMEIs da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 3º A eleição de que trata o art. 2º, *caput* desta Lei deverá ser organizada em chapas compostas por um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto, submetidas ao voto direto e secreto da Comunidade Escolar, em votação única. A Chapa das Escolas e CMEIs que possuírem até três salas de aula, deverá ser composta apenas de Diretor, submetida ao voto direto e secreto da Comunidade Escolar, em votação única.

§ 1º A Comunidade Escolar será composta por:

I - professores e pedagogos;

II - demais servidores em exercício na escola;

III - alunos da escola com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos;

IV - responsáveis por alunos inaptos ao exercício do voto, nos termos do inciso anterior.

§ 2º A votação observará, respectivamente, o peso de 50% e 25% para a manifestação dos integrantes dos incisos I e II, do § 1º, deste artigo, atribuindo-se o peso de 25% para a manifestação conjunta dos alunos e responsáveis elencados nos incisos III e IV, do § 1º, deste artigo.

§ 3º Ninguém poderá participar do processo eleitoral mais de uma vez na mesma unidade de ensino em chapas diferentes, ou em outra unidade de ensino, ainda que represente segmentos diversos da comunidade escolar ou acumule cargos, funções ou

Serviço Financeiro

SALÁRIO MÍNIMO *(R$)*

Outubro	*545,00*
Novembro	*545,00*
Dezembro	*545,00*
Janeiro	*622,00*
Fevereiro	*622,00*
Março	*622,00*
Abril	*622,00*
Maio	*622,00*

TAXA SELIC (%)

Outubro	*0,88*
Novembro	*0,86*
Dezembro	*0,91*
Janeiro	*0,89*
Fevereiro	*0,75*
Março	*0,82*
Abril	*0,71*
Maio	

TJLP (% ao ano)

Outubro	*6,00*
Novembro	*6,00*
Dezembro	*6,00*
Janeiro	*6,00*
Fevereiro	*6,00*
Março	*6,00*
Abril	*6,00*
Maio	*6,00*

POUPANÇA (% - 1º dia do mês)

Outubro	*0,6008*
Novembro	*0,5623*
Dezembro	*0,5648*
Janeiro	*0,5942*
Fevereiro	*0,5868*
Março	*0,5000*
Abril	*0,6073*
Maio	*0,5228*

TR (% - 1º dia do mês)

Outubro	*0,0620*
Novembro	*0,0645*
Dezembro	*0,0937*
Janeiro	*0,0864*
Fevereiro	*0,0000*
Março	*0,1068*
Abril	*0,0227*
Maio	*0,0468*

Sumário

Atos do Poder Legislativo 1
Atos do Poder Executivo 7
Administração Direta 17
Administração Indireta 23
Comissão de Licitação 25
Ineditoriais 30
Diário Oficial da Câmara 31

empregos públicos.

§ 4º Terá direito de participar do processo eleitoral apenas um dos pais ou responsáveis do aluno.

§ 5º Fica vedada a participação de servidores afastados para o trato de interesses particulares ou que estejam à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 6º Não será permitida a participação por procuração.

Art. 4º O resultado do processo eleitoral obedecerá aos seguintes procedimentos:

I - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos;

II - Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a Diretor tiver o maior tempo de efetivo exercício na unidade de ensino;

III - O mandato do Diretor, Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto será de 3 (três) anos, permitida a reeleição para um único período subsequente.

Art. 5º O registro das candidaturas realizar-se-á mediante a inscrição de chapas compostas por um candidato a Diretor e um candidato a Vice-Diretor ou Diretor-Adjunto, conforme o caso, podendo concorrer o professor e o pedagogo em efetivo exercício na unidade de ensino, desde que, cumulativamente, comprove os seguintes requisitos:

I - possuir curso superior em Licenciatura Plena;

II - ter disponibilidade para o exercício da função no regime de 40 horas;

III - contar com, pelo menos, 03 (três) anos de efetivo exercício do magistério e ser estável na rede pública municipal de ensino;

IV - não possuir sentença criminal condenatória transitada em julgado;

V - comprometer-se a assinar Termo de Compromisso, assumindo cumprir o Contrato de Gestão;

VI - ter cumprido satisfatoriamente o Contrato de Gestão, conforme avaliação de desempenho, em caso de reeleição;

VII - não ter sofrido qualquer penalidade administrativa disciplinar por infração apurada em inquérito administrativo, por cinco anos, nos termos dos arts. 136 e 140, da Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina);

VIII - declarar estar apto a movimentar conta bancária junto às instituições financeiras;

IX - estar em dia com a entrega de documentos escolares, de acordo com os prazos estipulados pela SEMEC.

§ 1º A perda da capacidade de movimentar conta bancária junto às instituições financeiras, no transcorrer do exercício da função, resultará na destituição da mesma.

§ 2º O pedido de inscrição a que alude o *caput* deste artigo, deverá ser realizado por escrito, em data a ser informada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação providenciará para que todos os Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos eleitos participem de curso de gestão, compreendendo gestão pedagógica, administrativa e financeira, a ser oferecido às custas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Estará dispensado do curso de gestão, a ser oferecido pela SEMEC, aquele candidato eleito que apresentar certificado, devidamente registrado em cartório, de conclusão de Curso de Especialização em Gestão Escolar, sendo prontamente nomeado.

§ 2º O candidato eleito será prontamente nomeado, e, nos termos do *caput* deste artigo, frequentará, nos primeiros três meses de sua administração, o curso de Gestão Escolar oferecido pela SEMEC, devendo apresentar desempenho satisfatório.

§ 3º Aquele candidato eleito que não atender às prerrogativas do § 1º e do § 2º, deste artigo, será exonerado.

§ 4º Havendo vacância do cargo, decorrente da hipótese descrita no § 3º, deste artigo, a nomeação ficará a cargo do Secretário Municipal de Educação.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação providenciará para que todos os Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos assinem Contrato de Gestão, que conterá cláusulas pré-estabelecidas,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Elmano Férrer de Almeida
Prefeito Municipal de Teresina

Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito

José Wilson Ferreira de Araújo Júnior
Procurador Geral do Município

José Maria Vieira de Sousa
Secretária Municipal de Comunicação Social

José Fortes
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

Vanessa Machado Neiva
Secretária Municipal de Finanças

João Alberto Cardoso Monteiro
Sec. Municipal de Planejamento e Coordenação

Paulo Raimundo Machado Vale
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Roberto Matos Veloso
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Alexandre Magalhães Pinheiro
Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico

Iraneide Cristina Araújo Viana
Sec. Mun. do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

Erinalda Feitosa Pereira
Secretário Municipal da Juventude

Deocleciano Guedes Ferreira
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Viviane Moura Bezerra
Sec. Mun. de Habitação e Regularização Fundiária

João Rodrigues Filho
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Francisco das Chagas de Oliveira
Presidente da Fundação Cultural Mons. Chaves

Antonio José de Morais Aguiar
Presidente da Fundação Wall Ferraz

Patrick Zveiter Silveira
Presidente da PRODATER

João Ferreira de Sousa
Presidente da ETURB

Alberto Monteiro Júnior
Presidente do IPMT

Sérgio Luiz de Oliveira Vilela
Superintendente de Desenvolvimento Rural

José Ribamar Bastos
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Centro-Norte

Janainna Pinto Marques
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Sul

Marcílio Bona Andrade
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/Leste

Christiane Machado Lima
Superintendente de Desenvolvimento Urbano/ Sudeste

Maria Alzenir Porto da Costa
Superintendente da STRANS

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2012 - Nº 1.458 - 25 de maio de 2012

José Fortes
Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva
Divisão de Edição e Distribuição

Impresso na PRODATER
pelo sistema laser/digital

Preço unitário:

R$ 2,00

TIRAGEM: 200 EXEMPLARES

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA
DE 36 PÁGINAS

relativas às competências na gestão administrativa, pedagógica e financeira, além de outras decorrentes do exercício do cargo.

§ 1º A execução do Contrato de Gestão será acompanhada e avaliada pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º Os Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos terão o seu desempenho avaliado ao final de cada ano letivo.

Art. 8º O Diretor eleito escolherá livremente o Secretário da Escola, dentre servidores em efetivo exercício na unidade de ensino, considerando a qualificação necessária para a ocupação do cargo, sendo observado o disposto nos incisos IV e VII, do art. 5º, desta Lei.

§ 1º A escolha a que se refere o *caput* deste artigo, deverá recair sobre servidores administrativos integrantes dos Grupos Funcionais Médio e Superior, da Lei Complementar nº 3.746, de 4 de abril de 2008.

§ 2º Não havendo pessoal qualificado na forma do *caput* deste artigo, a indicação caberá ao Secretário Municipal de Educação.

§ 3º É vedada a escolha de professor ou pedagogo da rede pública municipal de ensino para ocupar o cargo de Secretário da Escola.

Art. 9º O Diretor e o Diretor-Adjunto ficarão dispensados do exercício de sala de aula durante o seu mandato, sendo parcial a disposição do Vice-Diretor, nos termo do art. 10, desta Lei.

Art. 10. A disposição parcial do Vice-Diretor para auxiliar o trabalho de direção será regulamentada através de Decreto e levará em conta a quantidade de salas de aula, o número de alunos matriculados e os turnos de funcionamento da unidade de ensino.

Art. 11. Nas unidades de ensino onde não houver candidato, prevalecerá a indicação do Secretário Municipal de Educação, respeitado, no que couber, o disposto no art. 5º, desta Lei.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Educação providenciará para que todas as unidades de ensino realizem eleições no mesmo dia, baixando as normas complementares necessárias para sua realização, devendo proclamar os resultados das eleições no prazo de 15 (quinze) dias.

Parágrafo único. A posse dos Diretores, Vice-Diretores ou Diretores-Adjuntos eleitos será realizada em data a ser definida em Decreto.

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará esta Lei naquilo que couber.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.513, de 19 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.277, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Revoga e altera artigos e anexos da Lei Complementar nº 3.608, de 4 de janeiro de 2007 (Código de Obras e Edificações de Teresina), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 2º, II, da Lei Complementar nº 3.608/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º .....

.....

II - Anexo 2 - dimensões mínimas dos compartimentos e dos vãos de iluminação, ventilação e insolação das unidades habitacionais;

....."

Art. 2º Fica revogado inciso III, do art. 2º, da Lei Complementar nº 3.608/2007.

Art. 3º O art. 133, I, da Lei Complementar nº 3.608/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 133. .....

I - Anexo 2 - dimensões mínimas dos compartimentos e dos vãos de iluminação, ventilação e insolação das unidades habitacionais;

....."

Art. 4º Fica revogado o inciso II, do art. 133, da Lei Complementar nº 3.608/2007.

Art 5º O art. 135, I, da Lei Complementar nº 3.608/2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135. .....

I - Anexo 2 - dimensões mínimas dos compartimentos e dos vãos de iluminação, ventilação e insolação das unidades habitacionais;

....."

Art 6º Fica revogado o inciso II, do art. 135, da Lei Complementar nº 3.608/2007.

Art. 7º Fica revogado o art. 201, da Lei Complementar nº 3.608/2007.

Art. 8º O Anexo 2, da Lei Complementar nº 3.608, passa a vigorar com os seguintes parâmetros, valores e notas de observação:

"ANEXO 2				
DIMENSÕES MÍNIMAS DOS COMPARTIMENTOS E DOS VÃOS DE ILUMINAÇÃO, VENTILAÇÃO E INSOLAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS				
EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS				
Compartimento	Círculo inscrito (m)	Área mínima (m^2)	Iluminação e ventilação mínimas	Pé-direito mínimo (m)
Circulação	0,90	-	-	2,20
Vestíbulo	0,90	-	-	2,20
Sala única	2,60	8,00	1 / 6	2,60
Sala de estar	2,60	6,50	1 / 6	2,60
Sala de jantar	2,60	6,50	1 / 6	2,60
Cozinha	1,50	4,00	1 / 8	2,40
1º Quarto	2,50	6,50	1 / 6	2,60
Demais quartos	2,20	5,50	1 / 6	2,60
Banheiro	0,90	1,80	1 / 10	2,20
Lavabo [1]	0,90	1,10	1 / 10	2,20
Área de serviço	1,00	1,50	1 / 8	2,20
Lavanderia	1,20	1,50	1 / 8	2,20
Garagem	2,50	12,50	1 / 20	2,20
Depósito e despensa [1]	0,80	-	1 / 10	2,20
Escritório	2,20	5,50	1 / 6	2,60
Subsolo [1]	-	-	1 / 30	2,20

Obs:

1 - Na tabela acima, a coluna relativa à ventilação e iluminação mínimas, refere-se ao cociente obtido pela divisão da área da abertura pela área de piso do cômodo.

2 - Nos compartimentos assinalados com "(1)", é permitida ventilação mecânica e iluminação artificial.

3 - Em uma unidade habitacional, serão exigidos, minimamente, os espaços destinados às atividades de sala de estar, quarto, banheiro, cozinha e área de serviço ou lavanderia.

4 - A área de serviço ou lavanderia das unidades habitacionais em edificações unifamiliares poderá ser localizada a céu aberto."

Art. 9º Fica revogado o Anexo 3, da Lei Complementar nº 3.608/2007.

Art. 10. O Anexo 10, da Lei Complementar nº 3.608/2007, passa a vigorar com os seguintes parâmetros, valores, legenda e notas de observação:

"ANEXO 10				
NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS OBRIGATÓRIAS PARA VEÍCULOS CONFORME TIPO DE ATIVIDADE				
EMPREENDIMENTO	INTERVALOS	VIAS		
		ESTRUTURAIS	COLETORAS	LOCAIS
CENTROS DE COMPRAS (SHOPPING CENTERS) – A	Área computável < 20.000m²	1 vaga / 15m²	1 vaga / 20m²	1 vaga / 25m²
	Área compatível > 20.000m²	1 vaga / 20m²	1 vaga / 25m²	1 vaga/30m²
LOJAS DE DEPARTAMENTO E ESPECIALIZADAS – B	Área computável < 5.000m²	1 vaga / 45 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga / 55 m²
	Área compatível > 5.000m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga / 55 m²	1 vaga / 60m²
PADARIA, MERCADO, SUPERMERCADO, E HIPERMERCADO – B		1 vaga / 35 m²	1 vaga / 35 m²	1 vaga / 45 m²
ENTREPOSTO, TERMINAL, DEPÓSITO, COMÉRCIO ATRATOR DE VEÍCULOS PESADOS E SIMILARES – C		1 vaga / 200 m²	1 vaga / 250 m²	1 vaga / 300 m²
COMÉRCIO ATACADISTA ATRATOR DE VEÍCULOS LEVES E SIMILARES – C		1 vaga / 50 m²	1 vaga / 60 m²	1 vaga / 70 m²
EDIFÍCIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GERAL – D		1 vaga / 35 m²	1 vaga / 40 m²	1 vaga / 45 m²

HOTEL, APARTAMENTOS, HOTEL OU SIMILAR – E		1 vaga /2 aptº até 50 m² 1 vaga /1 aptº > 50 m² 1 vaga / 10 m² de salão de convenção 1 vaga / 100 m² de área de público	1 vaga / 2 aptº até 50 m² 1 vaga / 1 aptº > 50 m² 1 vaga / 10 m² de salão de Convenção 1 vaga / 100 m² de área de público	1 vaga / 2 aptº até 50 m² 1 vaga / 1 aptº > 50 m² 1 vaga /10 m² de salão de convenção 1 vaga / 100 m² de área de público
MOTEL – D		1 vaga /aptº	1 vaga / aptº	1 vaga / aptº
HOSPITAL, MATERNIDADE, PRONTO SOCORRO, CLÍNICA MÉDICA, DENTÁRIA, CONSULTÓRIO, LABORATÓRIO, ETC – B	Até 100m²	1 vaga /35 m²	1 vaga / 45 m²	1 vaga /55 m²
	De 101 a 300m²	1 vaga /45 m²	1 vaga / 55 m²	1 vaga / 65m²
	Acima de 300m²	1 vaga /55 m²	1 vaga / 65 m²	1 vaga /75 m²
PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ESCOLA DE 1º GRAU – F		1 vaga /70 m²	1 vaga / 80 m²	1 vaga /90 m²
ESCOLAR DE 2º GRAU, CURSO PREPARATÓRIO E ENSINO TÉCNICO – F		1 vaga /50 m²	1 vaga / 60 m²	1 vaga /70 m²
FACULDADES PÚBLICAS E PRIVADAS – F		1 vaga /30 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO EM GERAL, INCLUINDO ESCOLAS DE ARTES, DANÇA, IDIOMAS, ACADEMIAS DE GINÁSTICA E DE ESPORTES, ETC. – F		1 vaga /40 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
INDÚSTRIAS – C	Área construída até 200m²	1 vaga / 100 m²		
	Área construída acima de 200m²	1 vaga / 150 m²	1 vaga / 150 m²	1 vaga / 150 m²
OFICINA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS, MOTORES E SIMILARES – C		1 vaga /40 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
RESTAURANTE, SALÃO DE FESTAS, BOATES, ETC – H		1 vaga / 10 m² de área de público	1 vaga / 15 m² de área de público	1 vaga /20 m² de área de público
LOCAL DE REUNIÕES, IGREJA, CINEMA, TEATRO – F		1 vaga / 30m²	1 vaga / 40m²	1 vaga / 50m²
ESTÁDIO E GINÁSIO DE ESPORTE – F		1 vaga /50 m²		
PAVILHÃO PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES – H		1 vaga /50 m²		
ZOOLÓGICO E PARQUE DE DIVERSÃO – H		1 vaga / 100 m² de área de exposição		
COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL – D		1 vaga /50 m²	1 vaga / 55 m²	1 vaga /60 m²
AGÊNCIAS BANCÁRIAS, POSTOS DE SERVIÇO ISOLADOS E SIMILARES – G		1 vaga /30 m²	1 vaga / 40 m²	1 vaga /50 m²
SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, PINTURA E SIMILARES – D		1 vaga /40 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
SERVIÇOS TÉCNICOS, FINANCEIROS E SIMILARES – D		1 vaga /40 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL – F		1 vaga /40 m²	1 vaga / 50 m²	1 vaga /60 m²
HABITAÇÃO		1 vaga / unidade		

LEGENDA:

A. Parada de ônibus de turismo e urbano, táxi, carga e descarga, embarque e desembarque, lixo.

B. Carga e descarga, táxi, embarque e desembarque, lixo.

C. Carga e descarga, lixo.

D. Lixo.

E. Embarque e desembarque, lixo, ônibus de turismo, táxi, carga e descarga.

F. Embarque e desembarque, lixo.

G. Embarque e desembarque de valores, lixo.

H. Carga e descarga, embarque e desembarque, lixo.

Obs:

1 - Na habitação unifamiliar, a exigência da vaga para estacionamento pode ser dispensada, quando localizada em rua com caixa carroçável igual ou superior a 7,50 m.

2 - Nos estacionamentos de uso coletivo, as vagas devem atender às dimensões constantes da tabela abaixo:

DIMENSÕES MÍNIMAS DE VAGAS E VIAS EM ESTACIONAMENTOS COLETIVOS						
Tipo de Estacionamento		90º	60º	45º	30º	Paralelo
Largura das Vagas		2,45m	2,30m	2,30m	2,30m	2,20m
Comprimento das Vagas		5,00m	5,00m	5,00m	5,00m	6,00m
Largura da Via [1]	Sentido Único	5,30m	4,00m	4,00m	3,50m	3,00m
	Sentido Duplo	5,80m	5,40m	5,40m	5,40m	5,40m

Obs.:
1 - Nas vagas paralelas, o comprimento das vagas inclui a área para manobra (baliza) e para as demais vagas, a dimensão representa o comprimento útil da vaga.
2 - No caso de duas vagas, com uma vaga presa, o comprimento mínimo total é de 9,00m.
3 - [1] Em algumas situações, o Corpo de Bombeiros pode indicar vias mais largas para circulação e manobra de veículos de atendimento a casos de incêndio e/ou pânico."

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.278, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Altera artigos e anexos da Lei Complementar nº 3.561, de 20 de outubro de 2006 (Parcelamento do Solo Urbano de Teresina), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 103, II, da Lei Complementar nº 3.561/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103. .....

.....

II - participar na execução de obras de infra-estrutura em terrenos de propriedade privada, para implantação de conjuntos e loteamentos de interesse social;

..... "

Art. 2º O Anexo 1, da Lei Complementar nº 3.561/2006, passa a vigorar com os seguintes parâmetros, valores e notas de observação:

"ANEXO 1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO					
Características	Tipo de via				
	Estrutural Expressa	Estrutural Arterial	Coletora Principal	Coletora Secundária	Local
Largura mínima (m)	50	36	28	20	13
Caixa carroçável mínima (m)	(a)	(a)	(a)	14	8
Passeio lateral mínimo (m)	4	4	3	3	2,5
Canteiro central mínimo (m)	(a)	4	4	-	-
Declividade máxima (%)	8	8	10	12	15
Declividade mínima (%)	1	1	0,5	0,5	0,5
NOTA: (a) projetos específicos"					

Art. 3º O Anexo 2, da Lei Complementar nº 3.561/2006, passa a vigorar com os seguintes parâmetros, valores e notas de observação:

"ANEXO 2 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO NOS LOTEAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL					
Características	Tipo de via				
	Estrutural Expressa	Estrutural Arterial	Coletora Principal	Coletora Secundária	Local
Largura mínima (m)	50	36	28	20	11
Caixa carroçável mínima (m)	(a)	(a)	(a)	14	7
Passeio lateral mínimo (m)	4	4	3	3	2
Canteiro central mínimo (m)	(a)	4	4	-	-
Declividade máxima (%)	8	8	12	15	18
Declividade mínima (%)	1	1	0,5	0,5	0,5
NOTA: (a) projetos específicos"					

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.279, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Institui os Prêmios "Empresa Amiga da Criança", "Cidadão Amigo da Criança" e "Contabilista Amigo da Criança", e dá outras providências. (*)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os Prêmios "Empresa Amiga da Criança",

"Cidadão Amigo da Criança" e "Contabilista Amigo da Criança" a serem concedidos a pessoas física e jurídica que contribuírem para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e para profissionais e empresas de contabilidade que incentivarem a contribuição nas condições referidas no art. 260 da Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 1º Receberão os Prêmios as pessoas físicas e jurídicas indicadas pelos Conselhos Municipais da Criança e do Adolescente na forma e nas condições estabelecidas no § 1º do art. 2º desta Lei.

Art. 2° Estarão aptos a receber os Prêmios criados por esta Lei, na forma e nas condições por ela estabelecidas:

I - pessoas física e jurídica indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - profissional contabilista indicado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí;

III – profissional contabilista indicado pelo Sindicato dos Contabilistas no Estado do Piauí;

III - empresa indicada pelo Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias e Informações no Estado do Piauí (SESCON). § 2º O Prêmio será outorgado, anualmente, na semana em que se inserir o dia 12 de outubro, em Sessão Solene da Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul ou, alternativamente, em eventos realizados nas Regiões enumeradas no art. 2º.

§ 3º Constarão, obrigatoriamente, do diploma representativo do prêmio, o nome da pessoa jurídica ou pessoa física e citação da presente Lei.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina indicará o nome de 01 (uma) pessoa jurídica e 01 (uma) pessoa física, dentre os doadores de recursos para o FIA, fazendo-se acompanhar estas indicações das respectivas justificativas e, também:

I - dos critérios de escolha utilizados pelo Conselho;

II - do Relatório de Execução do Plano de Aplicação do Conselho;

III - das Resoluções de Aplicação das verbas do Fundo da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Piauí e o Sindicato dos Contabilistas no Estado do Piauí indicarão um filiado de seus quadros, cada um, para ser agraciado com o prêmio criado por esta Lei.

§ 3º O Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias e Informações no Estado do Piauí (SESCON), indicará uma empresa filiada de seus quadros, para ser agraciado na forma desta Lei.

§ 4° As indicações de que tratam os §§ 2° e 3° deste artigo serão comunicadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina até o dia 10 de setembro de cada ano, para serem referendadas.

Art. 3º Constarão, obrigatoriamente, do diploma representativo do prêmio, o nome ou denominação comercial dos agraciados, a citação da presente Lei e a condição de representante.

Art. 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina deverá encaminhar à Câmara Municipal de Teresina, até o dia 25 de setembro de cada ano, o nome dos indicados ao prêmio, com relatório circunstanciado dos escolhidos ao prêmio, nos termos desta Lei. II - 1 (um) pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul (CRC/MS);

V - 1 (um) pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Art. 5º Os contemplados com os prêmios instituídos por esta Lei poderão se utilizar deste, para fins de propaganda e divulgação, pelo período de 2 (dois) anos, a contar da data em que o receberem.

Art. 6° A Sessão Solene da Câmara Municipal de Teresina, onde serão outorgados os prêmios aos indicados na forma desta Lei, será realizada, anualmente, na semana em que se insere o dia 12 de outubro.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Teresina, observadas as normas da legislação vigente.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos dezoito dias do mês de maio do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria da Vereadora Graça Amorim (em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012).

LEI COMPLEMENTAR Nº 4.281, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Cria o Núcleo Urbano Fazenda Real e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Urbano Fazenda Real, de acordo com as delimitações do Loteamento Condomínio Fazenda Real Residence, aprovado pelo Decreto Municipal nº 6.952, de 3 de novembro de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 7.322, de 5 de julho de 2007.

Art. 2º As prescrições de uso e ocupação do solo urbano, no Núcleo Urbano Fazenda Real, são aquelas referentes à Zona Residencial ZR2, descritas na Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006.

Art. 3º O Núcleo Urbano Fazenda Real é considerado, para todos os efeitos, zona urbana de Teresina, conforme estabelecido no art. 7º, XXV, da Lei nº 3.558, de 20 de outubro de 2006 (Reinstitui o Plano Diretor de Teresina, denominado Plano de Desenvolvimento Sustentável).

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei Complementar foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 4.282, DE 25 DE MAIO DE 2012.

Reinstitui o Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1° Fica reinstituído O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina, com a função de propor, fiscalizar e deliberar matérias referentes ao Orçamento Popular de Teresina.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2° São atribuições do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina:

I – atuar junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN;

II – atuar como órgão de fiscalização das deliberações do referido Conselho;

III – fiscalizar a execução das obras aprovadas através do Orçamento Popular;

IV – promover e incentivar estudos de aperfeiçoamento das lideranças e população em geral;

V – zelar pela manutenção do formato de participação popular;

VI – elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho;

VII – estudar e propor medidas que visem o aperfeiçoamento do Orçamento Popular;

VIII – fiscalizar as atividades da SEMPLAN, relativas ao Orçamento Popular;

IX – propor, fiscalizar e deliberar sobre matérias referentes à receita e despesa do Orçamento Popular;

X – conhecer e julgar os processos referentes às obras do Orçamento Popular.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina tem a seguinte composição:

I – Coordenação Geral;

II – Comissões Deliberativas:

a) Comissão Deliberativa Zona Sul

b) Comissão Deliberativa Zona Leste

c) Comissão Deliberativa Zona Centro /Norte

d) Comissão Deliberativa Zona Sudeste

e) Comissão Deliberativa Zona Rural

III – Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA

Art. 4° O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina tem a seguinte organização interna:

I – Coordenação Geral: o Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina será presidido pelo Coordenador Geral, este representante da SEMPLAN.

II – Comissões Deliberativas:

a) Comissão Deliberativa Zona Sul – formada por 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) o Presidente; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina, 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal e 10 (dez) representantes da regional administrativa Sul;

b) Comissão Deliberativa Zona Leste – formada por 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) o Presidente; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina, 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal e 10 (dez) representantes da regional administrativa Leste;

c) Comissão Deliberativa Zona Centro/Norte – formada por 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) o Presidente; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina, 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal e 10 (dez) representantes da regional administrativa Centro/Norte;

d) Comissão Deliberativa Zona Sudeste – formada por 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) o Presidente; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina, 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal e 10 (dez) representantes da regional administrativa Sudeste;

e) Comissão Deliberativa Zona Rural – formada por 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo, sendo 01 (um) o Presidente; 01 (um) representante da Câmara Municipal de Teresina, 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal e 20 (vinte) representantes da zona rural, sendo 05 (cinco) para cada zona rural (sul, leste, sudeste e norte).

III – Secretaria Executiva:

a) a Secretaria Executiva será composta por um(a) Secretário(a) do Conselho;

b) o Secretário(a) do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina será nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por indicação do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, constituindo cargo em comissão, Símbolo DAM-2, do Anexo de cargos comissionados da SEMPLAN, da Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores.

§ 1° Os 16 (dezesseis) representantes do Poder Executivo Municipais estão assim divididos:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sul – SDU Sul;

d) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU Centro/Norte;

e) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste;

f) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Sudeste – SDU Sudeste;

g) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR;

h) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Fundação Wall Ferraz – FWF;

i) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS;

j) 01 representante titular e 01 suplente da Fundação Municipal de Saúde – FMS;

k) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL;

l) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC;

m) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC;

n) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM;

o) 01 (um) representante titular e 01(um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF;

p) 01 (um) representante e 01(um) suplente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC.

§ 2° Os 05 (cinco) representantes das entidades de bairro em nível estadual e municipal estão assim divididos:

a) Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários – FAMCC;

b) Federação das Associações de Moradores do Estado do Piauí – FAMEPI;

c) Federação das Entidades Comunitárias do Estado do Piauí – FECEPI;

d) União Municipal das Entidades Comunitárias de Teresina – UMEC;

e) Conselho de Desenvolvimento Rural – CMDR.

§ 3° Os representantes das regionais administrativas, eleitos nos Fóruns estão assim divididos:

a) 10 (dez) representantes da Regional Sul;

b) 10 (dez) representantes da Regional Centro/Norte;

c) 10 (dez) representantes da Regional Leste;

d) 10 (dez) representantes da Regional Sudeste;

e) 05 (cinco) representantes da Zona Rural Norte;

f) 05 (cinco) representantes da Zona Rural Sul;

g) 05 (cinco) representantes da Zona Rural Leste;

h) 05 (cinco) representantes da Zona Rural Sudeste.

§ 4° Todos os membros titulares do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina terão seus respectivos suplentes.

§ 5° As entidades em nível estadual e municipal, deverão indicar seus representantes titulares e suplentes, mediante ofício enviado ao Executivo Municipal, devendo proceder da mesma forma quando da substituição dos mesmos. Estas mesmas entidades deverão estar cadastradas na SEMPLAN.

§ 6° Os 10 (dez) representantes mais votados de cada zona urbana e os 05 (cinco) mais votados das zonas rurais, nos Fóruns Zonais, serão os conselheiros representantes das regionais administrativas, sendo seus suplentes os candidatos mais votados subsequentes.

§ 7° Só haverá suplentes das regionais administrativas somente se houver candidatos suficientes para a escolha de igual número de titulares e suplentes.

§ 8° O representante da SEMPLAN deverá ser escolhido dentre os servidores ligados ao Orçamento Popular para exercer a função de Presidente do Conselho.

Art. 5° O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina reunir-se-á separadamente, considerando que cada reunião contará com a presença dos representantes citados nos §§ 1°, 2° e 3°, do art.

4°, desta Lei, sendo que estes últimos participarão somente das reuniões relativas às suas respectivas regionais.

Art. 6° O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina redigirá seu Regimento Interno que, uma vez aprovado, por maioria simples, será homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7° A duração do mandato dos Conselheiros é de 2 (dois) anos, vedada a reeleição por mais de uma vez consecutiva, exceto os cargos ocupados por técnicos da SEMPLAN.

Art. 8° O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina reunir-se-á bimestralmente e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 9° O Município providenciará a estrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina.

Art. 10. As decisões do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina serão consideradas aprovadas quando obtiverem maioria simples dos votos dos Conselheiros.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 11. Com relação à Composição Interna do Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina, os representantes das regionais administrativas comporão o Conselho até nova escolha.

Art. 12. O Conselho Municipal do Orçamento Popular de Teresina será instalado e serão nomeados seus Conselheiros, em reunião solene, pelo Prefeito Municipal de Teresina.

Parágrafo único. A convocação da referida reunião dar-se-á no prazo máximo de trinta dias da data da publicação desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 3.737, de 13 de março de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e doze.

PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 11.957, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

Altera a descrição referente à denominação de logradouros públicos do Loteamento Tabuleta, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município de Teresina; e em atenção ao Ofício GS-SEMPLAN nº 240/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 074, de 28 de maio de 1976, que "Oficializa a denominação de ruas e logradouros públicos de Teresina, na forma que especifica";

CONSIDERANDO que, ainda na década de 1970, por motivo desconhecido, a numeração das vias do Loteamento Tabuleta foi alterada com a supressão do número 10, então referente à Rua Epitácio Pessoa, e com a consequente renumeração das vias correspondentes às ruas Artur Bernardes, Washington Luís, Rodrigues Alves e Afonso Pena;

CONSIDERANDO que, vários imóveis, nas citadas ruas, foram registrados e receberam certidões de números com a situação já alterada e, assim, divergentes da denominação oficial dada pelo Decreto nº 074, de 28 de maio de 1976;

CONSIDERANDO que, em virtude de tal divergência, o Cartório de Registro de Imóveis não está procedendo à regularização de imóveis nas citadas vias, prejudicando os munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º As descrições dos seguintes logradouros públicos do Loteamento Tabuleta, constantes do quadro anexo ao Decreto nº 074, de 28 de maio de 1976, ficam retificados, passando a ter as seguintes redações:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de março de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo César Vilarinho Soares
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.142, DE 7 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 452/2012 – GAB SDU - SUL, resolve

NOMEAR

LAERSON LINCOLN GUIMARÃES para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU Sul, tendo este Decreto efeitos a partir de 02.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
WELDON ALVES BANDEIRA DA SILVA
Superintendente da SDU Sul, em exercício

DECRETO Nº 12.162, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008, resolve

NOMEAR

LUANA VIEIRA DE SOUSA para exercer o cargo de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, Símbolo Especial, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.166, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, para biênio 2012 – 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.750, de 31.12.1998 (alterada pela Lei nº 3.912, de 11.09.2009); art. 9º, alínea "f", da Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000; no art. 17, da Lei Federal nº 8.742, de 07.12.1993, na Lei Federal nº 8.842, de 04.01.1994; na Lei Federal nº 10.741, de 01.10.2003, e no Decreto Federal nº 1.948, de 03.07.1996; em atenção ao Ofício nº 557/2012-GS/SEMTCAS, e de acordo com a Ata da Assembléia da 6ª Eleição das Entidades Não-Governamentais para a Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, biênio 2012 a 2014, datada de 9 de abril de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, na qualidade de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, pelo Biênio 2012 – 2014, os membros titulares e suplentes, a seguir indicados:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I - Representantes da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS:

- Francisca de Sousa Lima - Titular
- Silvana Carvalho Barcelar de Sousa - Suplente

II - Fundação Municipal de Saúde - FMS:

- Francisca Margareth Neres Batista - Titular
- Keila Maria Gonçalves da Silveira Fortes - Suplente

III - Fundação Wall Ferraz - FWF:

- Maria do Socorro Rodrigues Costa Sousa - Titular
- Maria José Cardoso - Suplente

IV - Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves - FMC:

- Teresinha de Jesus Moreira Soares - Titular
- Lindalva Maria Medeiros - Suplente

V - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMEL:

- Eliene Oliveira dos Santos - Titular
- Neyde Francy Kyteria Batista da Silva Araújo - Suplente

VI - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS:

- Maria Alzenir Porto da Costa - Titular
- Maria Audea de Lima e Sousa – Suplente

VII - Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:

- Marlene Santana do Nascimento - Titular
- Sandra Maria Leite de Oliveira - Suplente

REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

I - Fundação Abrigo São Lucas:

- Maria Auxiliadora Sampaio de Araújo - Titular
- Liliane da Costa Rebelo - Suplente

II - Associação do Movimento Busca de Soluções – AMDS:

- Maria de Jesus Soares Diocesano - Titular
- Antonia Lopes de Sousa - Suplente

III - Associação das Senhoras da Caridade de São Vicente de Paulo

Núcleo Teresina:

- Maria da Penha Lopes Diniz Chaves - Titular
- Francisca Irene de Sousa Paiva - Suplente

IV - Associação dos Moradores do Bairro Piçarreira I – ASMOP:

- José da Cruz de Sousa - Titular
- Maria do Amparo de Sousa Monteiro - Suplente

V - Casa Frederico Ozanam:

- Lilian Maria de Sousa - Titular
- Eugênia Nunes Sousa - Suplente

VI - União Artística Operária Teresinense – UAOT:

- José Virgulino de Meneses - Titular
- Mardionizia Machado Moreira - Suplente

VII - Ação Social Arquidiocesana – ASA:

- Isabel Maria de Paiva Moura - Titular
- Maria das Dores Oliveira - Suplente

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI será presidido por um de seus pares, escolhido em reunião ordinária do Colegiado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 12.170, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 581/2012-GS/SEMTCAS, resolve

EXONERAR

RAFAELA PESSOA MOREIRA GUEDES do cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

DECRETO Nº 12.171, DE 16 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 581/2012 – GS/SEMTCAS, resolve

NOMEAR

JULIANA NUNES CARVALHO para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo este Decreto efeitos a partir de 01.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA
Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social.

DECRETO Nº 12.173, DE 17 DE MAIO DE 2012.

Prorroga, até o dia 31 de dezembro de 2012, o funcionamento, com os seus atuais membros, do Grupo de Planejamento Estratégico e Projetos Estruturantes - GPE, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, cujo prazo de vigência expira em 17 de maio de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, com base no Decreto nº 10.342, de 17.05.2010, com alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31.12.2012, o funcionamento, com os seus atuais membros, do Grupo de Planejamento Estratégico e Projetos Estruturantes - GPE, no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, cujo prazo de vigência expira em 17.05.2012, em consonância com o instrumento legal que o instituiu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.05.2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 17 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 12.177, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei

Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 343/2012/ GAB/SDU LESTE, resolve

EXONERAR

os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste, tendo este Decreto efeitos a partir de 15.05.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
DANIEL LIMA ARAÚJO	Gerente Executivo (Gerência de Serviços Urbanos)	Especial
MARYO CARVALHO ANDRADE	Gerente Executivo (Gerência de Habitação)	Especial

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
Paulo césar vilarinho soares
Secretário Municipal de Governo
MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente da SDU Leste

DECRETO Nº 12.178, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 343/2012/ GAB/SDU LESTE, resolve

NOMEAR

MARYO CARVALHO ANDRADE para exercer o cargo de Gerente Executivo (Gerente de Serviços Urbanos), Símbolo Especial, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Leste – SDU Leste, tendo este Decreto efeitos a partir de 15.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARCÍLIO BONA ANDRADE
Superintendente da SDU Leste

DECRETO Nº 12.179, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.835, de 24.12.2008 e 4.241, de 16.03.2012; e em atenção ao Ofício n° 337/2012 – GAB/STRANS, resolve

NOMEAR

DANIEL LIMA ARAUJO para exercer o cargo de Diretor (Diretor de Operação e Fiscalização de Trânsito), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS, tendo este Decreto efeitos a partir de 15.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
Maria Alzenir porto da costa
Superintendente da STRANS

DECRETO Nº 12.180, DE 18 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nºs 3.835, de 24.12.2008 e 4.241, de 16.03.2012; e em atenção ao Ofício n° 338/2012 – GAB/STRANS, resolve

NOMEAR

BRUNO MIGLIANO PESSOA para exercer o cargo de Supervisor de Trânsito (Direção de Operação e Fiscalização do Trânsito), Símbolo Especial, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – STRANS, tendo este Decreto efeitos a partir de 11.05.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Superintendente da STRANS

DECRETO Nº 12.181, DE 18 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.233, de 28 de abril de 2011, que nomeou os membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei nº 2.558, de 23 de julho de 1997, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base no art. 9º, alínea "e", da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e na Lei nº 2.558, de 23 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.233, de 28.04.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I – REPRESENTANTE DO SEGMENTO LITERÁRIO:
- Nelson Nery Costa
.....

III – REPRESENTANTE DO SEGMENTO DE DANÇA:
- Fernando Jorge Freitas
.....

X – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

MONSENHOR CHAVES:
- Washington Luiz da Silva Oliveira Júnior
....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
Presidente da FMC

DECRETO Nº12.183, DE 22 DE MAIO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 185/2012 - GS, da SEMF, resolve

EXONERAR

SORAINE-DÊ-VANESSA GOMES SOARES do cargo de Assistente Técnico, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, tendo este Decreto efeitos a partir de 24.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 22 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES

Secretário Municipal de Governo
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.195 DE 23 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.651.730,89 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 2.651.730,89 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

05001.04.122.0040.2014 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMCOM		
3.3.90.36 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R$	50.000,00
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	223.000,00
3.3.90.47 -	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	8.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
09001.12.365.0006.2092 -	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	62.937,00
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		
09001.12.361.0008.2097-	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	1.196.423,30
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		
09001.12.122.0040.2099 -	ADMINISTRAÇÃO DA SEMEC		
3.3.90.93 -	Indenizações e Restituições	R$	200.000,00
(0101) -	Receita de Impostos e de Transferência De Impostos – Educação Tesouro		
22013.10.122.0040.2202 -	ADMINISTRAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE		
3.3.50.43 -	Subvenções Sociais	R$	200.000,00
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	200.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
22013.10.302.0010.2204 -	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE-SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	500.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
26001.17.512.0045.5117 -	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS-OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	11.370,59
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05001.04.131.0041.2013 -	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	281.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários– Tesouro		
09001.12.365.0006.2092 -	ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	315.000,00
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		
09001.12.306.0007.2094 -	MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30 -	Material de Consumo	R$	944.360,30
(0215) -	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação- FNDE		
09001.12.361.0008.2097-	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.50.43-	Subvenções Sociais	R$	200.000,00
(0101) -	Receita de Impostos e de Transferência De Impostos – Educação Tesouro		
22013.10.302.0010.2203 -	ATENDIMENTO A DEMANDA DO SUS – SERVIÇOS DE SAÚDE		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	400.000,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	500.000,00
(0212) -	Serviços de Saúde		
26001.15.451.0045.5119 -	CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO/ REFORMA DE PRÉDIOS INSTITUCIONAIS- OP		
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	R$	11.370,59
(0100) -	Recursos Ordinários- Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 23 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.196 DE 24 DE MAIO DE 2012

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 59.890,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 4.205 de 21 de dezembro de 2011 e 4.204 de 20 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 59.890,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

02001.04.122.0040.2003 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.3.50.41 -	Contribuições	R$	6.390,00
3.3.90.92 -	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	8.500,00
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		
02002.04.122.0040.2008 -	ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 -	Diárias - Civil	R$	10.000,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 2° As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02001.04.122.0040.2003 -	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	59.890,00
(0100) -	Recursos Ordinários - Tesouro		

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 24 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
VANESSA MACHADO NEIVA
Secretária Municipal de Finanças

DECRETO Nº 12.197, DE 24 DE MAIO DE 2012.

Altera dispositivo do Decreto nº 11.233, de 28 de abril de 2011, que nomeou os membros integrantes do Conselho Municipal de Cultura – CMC, criado pela Lei nº 2.558, de 23 de julho de 1997, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV; com base no art. 9º, alínea "e", da Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e na Lei nº 2.558, de 23 de julho de 1997,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, do Decreto nº 11.233, de 28.04.2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

X – REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES:

- Washington Luiz da Silva Oliveira Júnior
- Francisco Roberto Freitas

XI – REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA:

- Daniel Aracacy Marques
- Vitorino Rodrigues de Sousa Neto "

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de maio de 2012.

ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA
Prefeito de Teresina
PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES
Secretário Municipal de Governo
MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO
Presidente da FMC

PORTARIA N° 801/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pelas Leis Complementares nº 3.835, de 24.12.2008, e nº 4.017, de 01.07.2010, resolve NOMEAR NAKATA KALLIANY ALVES LEAL NERI para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Ouvidoria, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 4 de abril de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo DEOCLECIANO GUEDES FERREIRA Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N° 1.013/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício GS 064/2012 - SEMJUV, resolve EXONERAR CLAUDÂNIA MARIA SANTOS do cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo ERINALDA FEITOSA PEREIRA Secretária Municipal da Juventude

PORTARIA N° 1.014/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e em atenção ao Ofício GS 064/2012 - SEMJUV, resolve NOMEAR RODRIGO DO REGO NUNES para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Gerência, Símbolo DAM-2, da Secretaria Municipal da Juventude – SEMJUV. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo ERINALDA FEITOSA PEREIRA Secretária Municipal da Juventude

PORTARIA Nº 1.015/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e em atenção ao Ofício nº 144/2012-GAB/SEMEL, resolve EXONERAR JARYNA RODRIGUES TORRES DO PRADO do cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (B), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1.016/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24 de dezembro de 2008; e em atenção ao Ofício nº 145/2012-GAB/SEMEL, resolve NOMEAR ADNA BARROSO CARDOSO LOPES para exercer o cargo de Chefe de Ginásio Poliesportivo/Estádio (B), Símbolo DAM-5, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 7 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo ROBERTO MATOS VELOSO Secretário Municipal de Esportes e Lazer

PORTARIA Nº 1.061/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4807/2011, de 10.10.2011, resolve APOSENTAR DÉLCIO MORAES RÊGO TUPINAMBÁ, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, especialidade Professor Classe "B", nível "II", matrícula nº 003259, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 2.893,38 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4807/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): DÉLCIO MORAES RÊGO TUPINAMBÁ CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 003259 ESPECIALIDADE: Professor Classe "B" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.341,87 Gratificação de Incentivo a Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 551,51 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.893,38 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.062/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5855/2011, de 28.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA DAS DORES DE SOUSA ASSUNÇÃO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, especialidade Professor Classe "A", nível "II", matrícula nº 000371, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 3.899,22 (três mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5855/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DAS DORES DE SOUSA ASSUNÇÃO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000371 ESPECIALIDADE: Professor Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.975,37 Gratificação de Incentivo a

Docência, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 700,70 Incentivo por Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 223,15 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.899,22 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.063/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5311/2011, de 18.11.2011, resolve APOSENTAR MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C3", matrícula nº 000452, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor de R$ 953,30 (novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5311/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA PEREIRA DA SILVA SOUSA CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura MATRÍCULA: 000452 ESPECIALIDADE: Trabalhador REFERÊNCIA: "C3" LOTAÇÃO: SEMEC Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 953,30 PROVENTOS A RECEBER R$ 953,30 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.064/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.4888/2011, de 20.10.2011, resolve APOSENTAR MANOEL SIQUEIRA CAMPOS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Infraestrutura, especialidade Trabalhador, referência "C2", matrícula nº 007842, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU Centro/Norte, compulsoriamente, com a contagem do tempo de contribuição até 04.08.2010, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 884,84 (oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente da SDU Centro/Norte ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.4888/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MANOEL SIQUEIRA CAMPOS MATRÍCULA: 007842 CARGO: Auxiliar Operacional de Infraestrutura REFERÊNCIA: "C2" ESPECIALIDADE: Trabalhador LOTAÇÃO: SDU Centro/Norte — Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 — Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008 R$ 741,96 TOTAL DA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO R$ 741,96 Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 982,11 Percentual a aplicar 82,2074% Total R$ 783,89 Janeiro de 2011, reajuste de 6,41% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 568, c/c o art. 15, da Lei nº10.887/2004 (R$ 50,24) R$ 834,13 Janeiro de 2012, reajuste de 6,08% - Art. 1º, da Portaria MPS/MF nº 002, c/c o art. 15, da Lei nº10.887/2004 (R$ 50,71) R$ 884,84 Total R$ 884,84 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 884,84 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.065/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5359/2011, de 23.11.2011, resolve APOSENTAR GERSILDA TEIXEIRA DE ARAUJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "III", matrícula nº 00711, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.544,75 (três mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.5359/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): GERSILDA TEIXEIRA DE ARAUJO MATRÍCULA: 00711 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "III" ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.704,88 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 637,00 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.252/2012 R$ 202,87 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.544,75 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.066/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.366/2012, de 25.01.2012, resolve APOSENTAR MARIA DO CARMO BARBOSA DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 001219, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.038,06 (três mil e trinta e oito reais e seis centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário Municipal de Educação ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.366/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DO CARMO BAR-

BOSA DA SILVA CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001219 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.458,97 Gratificação de Incentivo Operacional, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 579,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.038,06 Teresina, 10 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.087/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 2008, e em atenção ao Ofício n° 296/12-GAB/SDU-Centro/Norte resolve, EXONERAR, a pedido, HIDERVAL CERQUEIRA DE MENESES do cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Serviços Urbanos), DAM -2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte - SDU Centro/ Norte -, tendo esta portaria efeitos a partir de 01.04.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente da SDU Centro/Norte

PORTARIA N° 1.088/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 2000, com modificações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 2008, e em atenção ao Ofício 296/12-GAB/SDU-Centro/Norte resolve, NOMEAR WALFRÍSIO SIMÃO DE SOUSA para exercer o cargo de Assistente de Apoio a Divisão, DAM -2, da Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro/Norte – SDU Centro/Norte. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 11 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ RIBAMAR BASTOS Superintendente da SDU Centro/Norte

PORTARIA N° 1.097/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 581/2012-GS/SEMTCAS, resolve EXONERAR os atuais ocupantes dos cargos a seguir relacionados, com as respectivas gratificações, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.05.2012:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
ALINNY TAVARES VIEIRA	Chefe de Divisão	DAM-2
MARIA VALDENIRIA SILVA	Recepcionista	DAM-4

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº 1.103/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0695/2012, de 08.02.2012, resolve APOSENTAR FUMIA DE FÁTIMA CHAIB, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "III", matrícula nº 001245, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.755,62 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0695/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FUMIA DE FÁTIMA CHAIB MATRÍCULA: 001245 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "III" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.230,37 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 525,25 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.755,62 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.104/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0096/2012, de 06.01.2012, resolve APOSENTAR FILOMENA DA CRUZ ARAUJO RAMOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II", matrícula nº 001302, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.676,07 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0096/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FILOMENA DA CRUZ ARAUJO RAMOS CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 001302 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.975,37 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 700,70 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.676,07 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.105/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0391/2012, de 26.01.2012, resolve APOSENTAR IVANILDES TÔRRES RODRIGUES VELOSO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II", matrícula nº 000441, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.676,07 (três mil seiscentos e setenta e seis reais e sete centavos) mensais, na forma discriminada no

verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0391/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): IVANILDES TÔRRES RODRIGUES VELOSO CARGO: Professor de Primeiro Ciclo MATRÍCULA: 000441 ESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "II" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.975,37 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 700,70 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.676,07 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.106/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.3833/2011, de 09.08.2011, resolve APOSENTAR RITA DE CÁSSIA LIMA DE SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe Auxiliar, nível "I", matrícula nº 001201, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.969,09 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.3833/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RITA DE CÁSSIA LIMA DE SOUSA MATRÍCULA: 001201 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe Auxiliar LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 1.583,00 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 386,09 PROVENTOS A RECEBER R$ 1.969,09 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.107/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.5491/2011, de 02.12.2011, resolve APOSENTAR MARIA DE JESUS SOUSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C1", matrícula nº 001046, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com os proventos proporcionais no valor de R$ 622,20 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 042.5491/2011 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): MARIA DE JESUS SOUSA MATRÍCULA: 001046 CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo REFERÊNCIA: "C1" ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços LOTAÇÃO: SEMEC — Cálculos conforme a Lei Federal nº 10.887/2004 — Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 898,58 TOTAL DA REMUNERAÇÃO NO CARGO EFETIVO R$ 898,58 Valor da média, pelo art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 R$ 715,59 Percentual a aplicar 86,9497% Total R$ 622,20 TOTAL DOS PROVENTOS R$ 622,20 Teresina, 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.108/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 045.05471/2010, de 05.05.2010, resolve APOSENTAR EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C6", matrícula nº 028338, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.179,79 (um mil cento e setenta e nove reais e setenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Proc. n° 045.05471/2010 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): EDUARDO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA CARGO: Assistente Técnico Administrativo MATRÍCULA: 028338 ESPECIALIDADE: Assistente de Administração REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: FMS * * Vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 1.041,70 Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 138,09 TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER R$ 1.179,79 Teresina, 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.109/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0762/2012, de 13.02.2012, resolve APOSENTAR ANTONIA FERREIRA MARQUES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "III", matrícula nº 000647, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.755,62 (dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE

PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0762/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): ANTONIA FERREIRA MARQUES MATRÍCULA: 000647 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "III" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.230,37 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 525,25 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.755,62 Teresina, 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.110/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0132/2012, de 09.01.2012, resolve APOSENTAR LUCÍLIA LOPES DE SOUSA CALIXTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", nível "II", matrícula nº 000959, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.893,38 (dois mil oitocentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0132/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): LUCÍLIA LOPES DE SOUSA CALIXTO MATRÍCULA: 000959 CARGO: Professor de Segundo Ciclo NÍVEL: "II" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.341,87 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 551,51 PROVENTOS A RECEBER R$ 2.893,38 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.111/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.0042/2012, de 04.01.2012, resolve APOSENTAR RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 001237, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.222,49 (três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.0042/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): RAIMUNDO NONATO CARDOSO DA SILVA CARGO: Professor de Segundo Ciclo MATRÍCULA: 001237 ESPECIALIDADE: Classe "B" NÍVEL: "I" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.458,98 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 579,09 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.252/2012 R$ 184,42 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.222,49 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.112/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1098/2012, de 02.03.2012, resolve APOSENTAR FRANCISCA MARIA ALVES FEITOSA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "B", nível "I", matrícula nº 001286, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.222,48 (três mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.1098/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): FRANCISCA MARIA ALVES FEITOSA MATRÍCULA: 001286 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "I" ESPECIALIDADE: Classe "B" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.458,97 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 579,09 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.252/2012 R$ 184,42 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.222,48 Teresina, --16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.114/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, inciso XXV, e pelo art. 105, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município, resolve NOMEAR os aprovados, a seguir relacionados, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Teresina/Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, através do Edital nº 01/2009, publicado no DOM nº 1.264, de 27.02.2009, com resultado final homologado pela Portaria nº 879/2009, de 08.06.2009, publicada no DOM nº 1.280, de 12.06.2009, com edital de prorrogação de validade do concurso publicado no DOM nº 1.398, de 20.05.2011, para serem lotados na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA:

NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	PROCESSO Nº
ELENICIANA OLIVEIRA SOUSA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	Técnico em Edificações	042.2079/2012
EDRAIR DA CONCEIÇÃO SILVA	Assistente Técnico de Infra-Estrutura	Técnico em Estradas	042.2079/2012

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 1.145/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008, e pela Lei Complementar nº 4.197, de 01.12.2011; e em atenção ao Ofício nº 125/2012 - CMPM, resolve NOMEAR CELENEH SOUZA TELES para exercer o cargo de Secretária de Conselho (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher), Símbolo DAM-2, da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – CMPM. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo ANDRÉA LIMA BARROS LACERDA Coordenadora Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

PORTARIA Nº 1.152/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 317/2012–GAB, da SEMDEC, resolve EXONERAR, a pedido, MARCOS PATRÍCIO MACHADO DE OLIVEIRA do cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo EMÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMDEC

PORTARIA Nº 1.153/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 317/2012–GAB, da SEMDEC, resolve NOMEAR RAIMUNDO EDUARDO SILVA LIMA para exercer o cargo de Assistente de Apoio à Divisão, Símbolo DAM-4, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo EMÍDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR Secretário Executivo da SEMDEC

PORTARIA Nº 1.154/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício n° 339/2012 – GAB/ STRANS, resolve NOMEAR CLÁUDIO ROBERTO OLIVEIRA LOPES para exercer o cargo de Chefe de Divisão (Divisão de Supervisão de Operação de Trânsito 2° Turno), Símbolo DAM-2, da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, tendo esta Portaria efeitos a partir de 11.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 18 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Superintendente da STRANS

PORTARIA Nº 1.155/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 044.2296/2012, de 18.05.2012, resolve EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal MARIA DE JESUS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 036179, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 18.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.156/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 2.138, de 21 de julho de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), na Legislação Eleitoral vigente, e na solicitação do próprio servidor público municipal (fl. 02), constante do Processo nº 048.0986/2012, RESOLVE conceder o afastamento ao servidor público municipal MANOEL AGOSTINHO SILVA NETO – Professor de Segundo Ciclo, Classe "C", Nível "V", matrícula nº 050800, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, a fim de concorrer ao cargo eletivo de Vice-Prefeito na realização de Novas Eleições para os Cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de São Francisco de Assis do Piauí (PI), tendo esta Portaria efeitos a partir de 18.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 21 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.162/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei Complementar Municipal nº 2.959, de 26.12.2000, com alterações posteriores, em especial pela Lei Complementar nº 3.835, de 24.12.2008; e em atenção ao Ofício nº 205/2012 - GS, da SEMF, resolve EXONERAR BERNARDO JOSÉ DE CARVALHO FILHO do cargo de Assistente de Atendimento ao Público I, Símbolo DAM-3, da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, tendo esta Portaria efeitos a partir de 01.04.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 23 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 1.194/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na Lei nº 2.138/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teresina), em especial o art. 45; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.2328/2012, de 22.05.2012, resolve EXONERAR, a pedido, o servidor público municipal THIAGO PEREIRA E SILVA, matricula nº 38451, do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe " C ", Nível "V", da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, tendo esta Portaria efeitos a partir de 23.05.2012. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 1.195/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, XXV, e o art. 105, II, "a", todos da Lei Orgânica do Município; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009, c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012; e tendo em vista o que consta do Processo nº 042.1121/2012, de 05.03.2012, resolve APOSENTAR EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", nível "II", matrícula nº 002620, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 3.567,47 (três mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 24 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina LAFAYETTE PEREIRA DE ANDRADE Secretário Executivo da SEMEC ALBERTO

MONTEIRO JÚNIOR Presidente do IPMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA Processo nº 042.1121/2012 DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS SERVIDOR (A): EVA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS MATRÍCULA: 002620 CARGO: Professor de Primeiro Ciclo NÍVEL: "II" ESPECIALIDADE: Classe "A" LOTAÇÃO: SEMEC * * Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 2.704,88 Gratificação de Incentivo à Docência, de acordo com o artigo 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 4.252/2012 R$ 659,72 Incentivo por titulação, de acordo com o artigo 36, da Lei Mun. nº 2.972/2001 (com alterações produzidas pelas Leis Complementares Municipais nº 3.951/2009 e nº 4.141/2011), c/c a Lei Mun. nº 4.252/2012 R$ 202,87 PROVENTOS A RECEBER R$ 3.567,47 Teresina, 24 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 1.196/2012 O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, XXV, da Lei Orgânica do Município; com base no Capítulo VI, do Título I, do Livro III, da Lei Complementar nº 3.606, de 29 de dezembro de 2006 (Código Tributário do Município de Teresina); no Decreto nº 7.232, de 15 de maio de 2007; e, ainda, tendo em vista o disposto no Ofício 050/2012-ACP, nas Portarias nºs 566, de 08.03.2012, e 661, de 15.03.2012, RESOLVE: Art. 1º A alínea "b", do inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 566, de 08.03.2012, que nomeou os membros do Conselho de Contribuintes de Teresina, passa a vigorar com a seguinte redação, referente, especificamente, a alteração do membro titular (representante da ACP): "Art. 1º ..... III – MEMBROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES (titulares): .....; JOSÉ AIRTON VERAS SOARES; ....." Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 25 de maio de 2012. ELMANO FÉRRER DE ALMEIDA Prefeito de Teresina PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretário Municipal de Governo VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

PROCESSO Nº: 082-00481/2012 REQUERENTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA REQUERIDO: MUNICÍPIO DE TERESINA ASSUNTO: CESSÃO DE USO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os art.17, I, b, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o constante no Processo Administrativo nº 082-00481/2012, bem como considerando: a) que se trata de procedimento de cessão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, abaixo descrito: Uma área de terreno a ser desmembrada da Área Institucional E20.I3, do Loteamento Vale do Gavião Leste, com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE: 30,00m (trinta metros), para a Av. TR-03; FUNDOS: 30,00m (trinta metros), limitando-se com a área remanescente da Área Institucional E20.I3; F. DIREITO: 45,96m (quarenta e cinco vírgula noventa e seis metros), limitando-se com a área remanescente da Área Institucional E-20.I3; F. ESQUERDO: 45,96m (quarenta e cinco vírgula noventa e seis metros), limitando-se com a área não edificada pertencente ao Loteamento Vale do Gavião, perfazendo uma área total de 1.378,80m² (hum mil, trezentos e setenta e oito vírgula oitenta metros quadrados) e perímetro de 151,92m (cento e cinquenta e um e noventa e dois metros), conforme memorial descritivo elaborado pela SDU/Leste, às fls. 16/19 do Processo Administrativo nº 082-00481/2012. b) que a cessão de uso em tela dar-se-á em favor de ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, que deverá perfurar um poço tubular e um reservatório na área, nos termos do Processo Administrativo n.º 082-00481/2012, e, configurando-se o interesse público-social que a obra trará, a cessão de uso se apresenta como o melhor instrumento para a implementação deste. c) que, neste caso, a licitação é perfeitamente dispensável, de acordo com o interesse público-social justificador, e tendo em vista o disposto no art. 17, I, b, da Lei nº 8.666/93. d) que o cessionário está obrigado a dar ao uso os destinos estabelecidos pela lei reguladora e é tal restrição que resguarda o interesse público caracterizador da cessão de uso. e) que o presente procedimento atendeu a todos os preceitos legais, especialmente à Lei Federal nº 8.666/93 e está em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo 082-00481/2012, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal; f) que, por todos os motivos acima alinhados, revela-se que a transferência de posse deste bem imóvel do patrimônio municipal à ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA possui relevante interesse público na cessão de uso, estando devidamente justificado, sendo dispensada a realização de procedimento licitatório; TEM COMO JUSTIFICADA, NO CASO CONCRETO, A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, devendo o uso do imóvel em foco ser diretamente cedido ao requerente, nos termos do art. 17, I, b, da Lei nº 8.666/93. Por fim, submeta-se, para fins de comunicação e ratificação em 03 (três) dias, o presente TERMO DE JUSTIFICATIVA à apreciação da autoridade superior, e, após, encaminhe-se o mesmo para posterior publicação no Diário Oficial do Município, no prazo de 05 (cinco) dias. Teresina (PI), 23.05.2012 RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA Procurador-Chefe da Procuradoria Patrimonial JOSÉ WILSON FERREIRA DE ARAÚJO JUNIOR Procurador-Geral do Município

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

RETIFICAÇÃO Em atenção ao Ofício nº 501/2012, de 25/04/2012 - SEMGOV, na Portaria nº 296/2012, de 03.05.2012, referente à substituição do servidor por motivo de férias, ESPEDITO EDIMAR FERNANDES em face de MARIA DO SOCORRO GOMES DE CARVALHO, pertencentes ao quadro de servidores da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, onde se lê: "GE-04" leia-se: "DAM-04". Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos (PI), em 22 de maio de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 322/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 502/2012 – GS/SEMTCAS, de 09/05/2012, resolve DESIGNAR MARIA GUADALUPE DE A. VELOSO FREITAS, matrícula 1542, para responder pelo cargo de Gerente,da Gerencia do SUAS, símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular do cargo por motivo de férias, ROSILENE MARQUES S. DE FRANÇA, matrícula 4512, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.05.12. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 14 de maio de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 323/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 502/2012 – GS/SEMTCAS, de 09/05/2012, resolve DESIGNAR ANTÔNIA DE SOUSA MONÇÃO, matrícula 5133, para responder pelo cargo de Chefe de Unidade de Atendimento da Casa Abrigo Punaré, símbolo Especial, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durar o afastamento do titular do cargo por motivo de férias, JÚLIO CÉSAR ALVES DE S. NASCIMENTO, matrícula 37817, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.05.12. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 14 de maio de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos

Humanos IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA N° 324/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 502/2012 – GS/SEMTCAS, de 09/05/2012, resolve DESIGNAR ANA LÚCIA SILVA VANDERLEY, matrícula 3005, para responder pelo cargo de Coordenadora do CRAS- Norte I, símbolo DAM-1, da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social - SEMTCAS, enquanto durar o afastamento da titular do cargo por motivo de férias, MARIA DA CRUZ DE ARAÚJO, matrícula 6162, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.05.12. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 14 de maio de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos IRANEIDE CRISTINA ARAÚJO VIANA Secretária Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social

PORTARIA Nº. 329/2012-GS-SEMA O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 9º do art. 16, e com base na lei 2.972, de 17.01.2001, que regulamenta a Promoção Por Acesso de Classe dos Servidores do magistério, e considerando os termos do Processo n° 044-2271/2012, datado de 28.02.2012; RESOLVE Reduzir, a pedido, a Carga Horária de Trabalho de 40 horas para 20 horas semanais, da servidora Corina Maria Torres Martins Araújo matrícula nº. 6738 cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe-C, Nivel-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, no período de 09.02.2012 a 09.02.2015. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, em Teresina (PI), 15 de Maio de 2012. José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA N° 330/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício n° 569/2012, de 26/04/2012 - SEMGOV, resolve DESIGNAR EDIMAR FERNANDES DA SILVA, matrícula 1869, para responder pelo cargo de Assistente de Apoio ao Gabinete, símbolo DAM-02, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, enquanto durar o afastamento da titular do cargo por motivo de férias, MARIA GILDETE MIRANDA LOPES, matrícula 1399, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.05.12. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 16 de maio de 2012. JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos PAULO CÉSAR VILARINHO SOARES Secretária Municipal de Governo

PORTARIA N° 333/2012 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 10.379, de 21 de maio de 2010, na Lei Complementar nº 2.959, de 26 de dezembro de 2000, e em atenção ao Ofício nº 182/2012 – GS/SEMF, de 27/04/2012, resolve DESIGNAR MÁRCIA FERNANDA RIO LIMA RÊGO, matrícula nº 002714, para responder pelo cargo de Controladora Geral do Município, Símbolo Especial, da Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, enquanto durar o afastamento da titular do cargo, FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA, matrícula nº 006751, no período de 02.05.2012 a 31.05.2012, tendo esta portaria efeitos retroativos a 02.05.2012. Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos Teresina (PI), em 17 de maio de 2012 JOSÉ FORTES Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos VANESSA MACHADO NEIVA Secretária Municipal de Finanças

EDITAL DE CHAMAMENTO Pelo presente EDITAL DE CHAMAMENTO, o Supervisor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico para os cargos de Pedagogo e Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível V**, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, localizada à Rua Firmino Pires nº 121 Centro Norte, a fim de tratar da nomeação e posse no referido cargo. Teresina (PI), 22 de maio de 2012 GIL NOGUEIRA SANTOS Supervisor de Pessoal SEMA/PMT JOSÉ FORTES Secretário da SEMA

PROFESSOR PRIMEIRO CICLO – CLASSE C, NÍVEL V

NÚMERO	NOME	CLASS
000895d	VERONILDA COSTA DE SOUSA	592
000252f	FLAVIA FERNANDES DA SILVA	593
002276h	FLABIA THALITA DA SILVA O DUARTE	594
003791g	MARIA BARRETO SOUSA	595
005734e	WILMA VIANA DOS SANTOS	596
000727e	PATRICIA SARA LOPES MELO	598
005184g	ROSINEIDE FERREIRA DE B OLIVEIRA	599
000582e	MARIA DE LOURDES DA SILVA ROCHA	600
004637b	MAYRA GOUVEIA DO NASCIMENTO	601
000408k	JEANE DARC PEREIRA MAGNAGO	602
002114d	ELYMARA CONCEICAO DE A MARTINS	603
005434d	STEFANIA MAIA ARAUJO	604
001428k	ARTEMISA CARLOS MARTINS	605
002359a	FRANCISCA ANTONIA DA ROCHA	606
000018i	ALEXSANDRA COSTA O DA SILVA	607
005671g	VERIDIANA CARDOSO PEREIRA	608
000241a	FABIANA SANTOS ALMEIDA	609
002267g	FERNANDA VALERIA COSTA DE MACEDO	610
000155h	DEBORA GUIMARAES FERNANDES	611
000603i	MARIA DO SOCORRO LEAO OLIVEIRA	612
002963e	JESSICA LIA COSTA ROCHA	613
000171f	DEYLIANE SILVA LEAO	614
002961a	JESSICA AMALIA FERREIRA DE AGUIAR	615
002573c	GARDENIA DE JESUS RAMOS A SANTANA	616
000711a	NIELDA MENDES DOS SANTOS	617
005008i	REIJANEIDE NATALIA DE SOUSA SILVA	618
002833c	IVANIDE FERREIRA GOMES	619
002651h	GIRLEYANNE ANDRADE DA SILVA	620
005557i	THALITA THAIS COELHO B NASCIMENTO	621
000211c	ELISANGELA DA SILVA FERNANDES	622
002242b	FABRICIA FERREIRA FREITAS	623
002368b	FRANCISCA CICERA DAS C OLIVEIRA	624
002211b	EZILVANE DE OLIVEIRA SILVA	625
001818b	DENILSON GUIMARAES DA COSTA	626
001605g	CINTIA LIMA OLIVEIRA	627
000123f	CLAUDILENE SANTOS DE LIMA	628
004918j	RAFAELA IRIS MARQUES SANTOS	629
001954j	EDUARDO LUIS BARREIROS MANSO	630
000196k	ELANE CRISTINA ALVES PEREIRA	631
003531c	LUCIANA FIEL DE ARAUJO	632
003567b	LUCIENE MACIEL CEZAR	633
000147i	DANIELA DE ANDRADE SOTERO	634
005384d	SIMONE RODRIGUES MARQUES	635
002142i	ERICA SABOIA DE OLIVEIRA	636
004035g	MARIA DO AMPARO RODRIGUES RAMOS	637
000129g	CLEONICE DE OLIVEIRA RAMOS	638
005179c	ROSIMEIRE ALVES FEITOSA	639
005201c	ROZANA MARIA MENESES DA COSTA	640
000022k	ALINE ASSUNCAO TRANQUEIRA	641
003140j	JULIANA FRAZAO SOARES	642
003411d	LIDIANE ALVES DO NASCIMENTO	643
001415b	ARIANY DA COSTA LIMA	644
001225h	ANDREIA BARRETO LIRA	645
001644f	CLEANNE COELHO FERNANDES MENDES	646
000843g	STEFANIA CASTRO SOUZA	647
000386e	IZALIA ARAUJO FEITOSA	648
005249i	SAMMYA PAULA DA SILVA MENDES	649
002180f	EUDES DOS SANTOS PACHECO	650
002461c	FRANCISCA MARIA DOS S E SILVA	651
005414i	SONIA FORTES SAMPAIO	652
000694e	MIRONEIDE FAUSTINO DE A FEITOSA	653
003118f	JUCELIA ALVES DO NASCIMENTO	654
004820d	OLGARINA SOARES D DO NASCIMENTO	655
003839i	MARIA DA CONCEICAO DE SOUSA COSTA	656
000206j	ELIETE SILVA LIMA ARAUJO	657
000366j	IRACY REBELO TORRES	658
000340c	HELENA FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA	659
004520c	MARINALVA VILARINHO DA S SOUSA	660
000124h	CLAUDIONIA SANTOS DA S RIBEIRO	661
004668b	MILENA CRISTHIAN SANTOS PEREIRA	662
001674d	CLEUDIMAR SOARES DA SILVA	663
005069g	ROBERTO ANTONIO P DE ALMEDA	664
000442k	JULIANA DA SILVA COSTA	665
002434k	FRANCISCA IRLANE DE SOUZA	666
003617b	LUZIA ALVES DA SILVA	667
000302f	FRANCISCO FERREIRA DOS S FILHO	668
003682b	MARCIA DA SILVA FALCAO	669
000842e	SONIA REGINA LIMA NUNES	670
001608b	CINTYA ELINE PIRES SILVA	671

000049i	ANA LUCIA PEREIRA DE ANDRADE	672
000460b	KATIA CILENE NUNES DO BONFIM	673
003613e	LUSINETE ROSA FERNANDES	674
000687h	MICHELLE M GOMES F ALCANTARA	675
001201e	ANA VALERIA LEAL SOARES	676
000646e	MARIA OLIVIA DA COSTA MATIAS	677
001993i	ELIANE ARAUJO DE MOURA	678
001145j	ANA LOURDES DA SILVEIRA	679
000617i	MARIA FRANCILENE DE MESQUITA	680
000825e	SILVIA MARA ALVES ROCHA	681
005288h	SARA FRANCISCA LEMOS	682
005136g	ROSEANE LIARTE MAGALHAES	683
002639g	GILSON FERREIRA ALVES	684
005633j	VANIA DA SILVA COUTINHO	685
002292f	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA	686
000904a	WELINA DE JESUS LIMA	687
004920h	RAFAELLE SOUSA DOS SANTOS	688
000142j	DAIANE ALVES OLIVEIRA	689

PEDAGOGO CLASSE C - NÍVEL V

NÚMERO	NOME	CLASS
006894j	FRANCISCA DAS CHAGAS A COSTA	79
006596b	SIMONE OLIVEIRA VERAS	80
005880e	CINTHYA SUELY MIRANDA S SOUSA	81
005786b	ALINE ASSUNCAO TRANQUEIRA	82
006607c	STEFANIA CASTRO SOUZA	83
005785k	ALICE NAYARA DOS SANTOS	84
007142a	MARIA BEATRIZ LOPES PORTELA LEAL	85
005813a	ANA LUCIA PEREIRA DE ANDRADE	86
006444a	MARYNALDA VAZ FERREIRA LINHARES	87
005836b	ANDREIA DA SILVA SANTOS	88
006192k	JOSE DE ARIMATEA DE SOUSA	89
006569j	SANDRA MARIA CHAVES DA SILVA	90
007265f	MARIA TERESA DE BRITO C ELEGANCIA	91
006778h	CLEA MARTINS SOUSA NEIVA	92
006789b	CRISTIANNY DA COSTA CARDOSO	93
007043j	KEILA CRISTINA CARVALHO BACELLAR	94
006632b	ADRIANA BRITO CHAVES	95
006798c	DAYANE MARTINELLE DA SILVA SANTOS	96
006161k	JANAINA LOPES DE SOUSA	97
006560c	SAMARA SOUSA COSTA	98
006153a	JACIARA FERNANDES COSTA LIMA	99
005808h	ANA KEILA SILVA GUIMARAES	100
006263h	LUANA DA CUNHA FRANCELINO	101
007307g	NORDELY DE OLIVEIRA N FERREIRA	102
006690e	ANA CARINA DA ROCHA SILVA	103
007416a	SUELY MARIA MOREIRA SANTOS	104
006950e	GRACINEIDE PEREIRA DE SOUSA	105
007260g	MARIA SALETE PEREIRA BARROS	106
006728d	ANTONIA MARIA VIEIRA DE CARVALHO	107
006152j	JACIARA DE OLIVEIRA MACHADO	108

Obs. O candidato classificação 597 já foi convocado atendendo o critério portador de deficiência.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA Nº 187/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, ROSILENE RODRIGUES SANTOS, Matrícula nº 035743, ANDRÉ LUIS RODRIGUES SANTOS, Matrícula 035850 e MARIANA DA SILVA FERREIRA, Matrícula 035832, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.03.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 188/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, MARIA DO SOCORRO SOARES GALVÃO, Matrícula nº 004732, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 27.04.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 09 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 205/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, ROGERS STANLEY DA SILVA QUADROS, Matrícula nº 045932 e HERBERTH BEZERRA COUTINHO, Matrícula nº 046008, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 10.05.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 206/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório os Professores de Segundo Ciclo, ALAN KARDECK ALVES, Matrícula nº 047651 e FRANCISCO JOSÉ LIMA LEÃO, Matrícula nº 045876, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 02.05.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 207/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o Professor de Segundo Ciclo, FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES FERREIRA, Matrícula nº 037465, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 07.05.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 208/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessi-

dade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, MARINA CARVALHO ALVES MOUSINHO, Matrícula nº 050697, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 23.04.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

PORTARIA Nº 209/2012/GAB/SEMEC O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo regimento interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, §5º, da Lei nº 2.978/92, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Lotar em caráter provisório o(a) Professor(a) de Segundo Ciclo, HÉLIA PEREIRA OLIVEIRA, Matrícula nº 004495, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas semanais até 31 de dezembro de 2012, com efeitos retroativos a 03.02.2012. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de Maio de 2012. PAULO RAIMUNDO MACHADO VALE Secretário – SEMEC

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 064/2012/SEMEC (Processo nº 042-1875/2012-SEMEC – Dispensa de Licitação – Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/93) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J.A.Rocha Filho Serviços OBJETO: Locação de um imóvel NÃO RESIDENCIAL, de propriedade da LOCADORA, situado nesta capital, com 03 (três) salas, 04 (quatro) banheiros, sendo 02(dois) para adultos e 02(dois) para crianças, 01(uma) brinquedoteca, 01 (uma) cantina, (01) pátio, 01(um) refeitório para 70 pessoas, 01(um) depósito para merenda, 01(uma) sala para diretoria e recuos de 8,00 metros para frente e 5,00 metros pelos fundos, encravado em um terreno medindo aproximadamente 40,00m de frente por 50,00 metros de fundos. VALOR: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). RECURSOS: Recursos Próprios, Fonte 0101, Classificação Orçamentária 09001.1236100072.093 – Apoio ao Escolar, Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura 02/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Alberto Rocha Filho

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 066/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042.1194/2012 SRP – Pregão Presencial SRP 031/2012/SRP) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: André & Cia Ltda - ME OBJETO: Fornecimento pela CONTRATADA de MATERIAL ESPORTIVO destinados ao Evento JET's KID's. VALOR: R$ 83.428,30 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, Classificação Orçamentária 09001.123610072.093 Apoio ao Escolar elemento de despesa 33.9030 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 31/12/2012, contada a partir de sua assinatura 03/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Leandro da Costa Sepúlveda

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 067/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042.1194/2012/SEMA/PMT – Pregão Presencial 031/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Hábil Produções Eventos e Turismo Ltda OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem pelo período de 24 de maio a 15 de junho e nos meses de novembro e dezembro de 2012, destinados ao evento JET's KID's. VALOR: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais) RECURSOS: Municipalidade, fonte 0101, Classificação orçamentária 09001.12.122.00402.099 – Administração da SEMEC, elemento de despesa 3390.39 – Outros Serviços, e Fonte 0101 Recurso da PMT. VIGÊNCIA: até 31/12/2012, contada a partir de sua assinatura 03/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Denisarth Oliveira Nery

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2012/SEMEC (Processo Administrativo nº 044.5424/2012/SEMEC – Pregão Presencial nº 034/2010-CCEL) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda, nome fantasia SERVFAZ OBJETO: prestação de serviços terceirizados de natureza continuada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC que compõe a Prefeitura Municipal de Teresina VALOR: R$ 674.525,00,00 (seiscentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais) RECURSOS: Tesouro Municipal - Fonte 0101 e 0219 - FUNDEB, Elemento de Despesa 33.90.37 – Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura 09/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Daniela Roberta Duarte da Cunha

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 073/2012/SEMEC (Processo nº 042-1117/12/SEMA-PMT – Tomada de Preços nº 040/2012-SEMA) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: J. Meneses Construções Ltda OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. M. SANTA FÉ. VALOR: R$ 486.434,52 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100071.124 – Construção/Ampliação/Reforma de escolas e quadras poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0215 – MEC/FNDE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados a partir de sua assinatura 10/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – João José Meneses Silva

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 074/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042.1119/12- SEMA-PMT – Tomada de Preços 005/2012 - CPL) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: M.C. Construtora Ltda, nome fantasia Construtora Dinâmica OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. M. MANOEL PAULO NUNES. VALOR: R$ 518.002,08 (quinhentos e dezoito mil reais, dois reais e oito centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100071.124 – Construção/Ampliação/Reforma de escolas e quadras poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0215 – MEC/FNDE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura 10/05/2012 ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Maria Cleide dos Santos

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 075/2012/SEMEC (Processo Licitatório nº 042.1118/12- SEMA-PMT – Tomada de Preços 004/2012 - CPL) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Costa e Carvalho Ltda OBJETO: Contratação de empresa construtora para execução de serviços de CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NA E. M. JOÃO EMÍLIO FALCÃO. VALOR: R$ 477.190,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e sete centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236100071.124 – Construção/Ampliação/Reforma de escolas e quadras poliesportivas; Elemento de Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0215 – MEC/FNDE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, com eficácia a contar da data de sua assinatura 10/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Pau-

lo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Ruimar Ribeiro de Carvalho

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 25/2012/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Associação Pestalozzi de Teresina OBJETO: Cooperação mútua objetivando o fornecimento de merenda escolar e gás de cozinha aos alunos atendidos pela conveniada. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura, 11/04/12 até 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONVENENTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONVENIADA – Glória Maria Batista da Silva

EXTRATO DE CONVÊNIO CONVÊNIO Nº 026/2012/SEMEC CONVENENTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONVENIADA: Fundação Cajuína OBJETO: Celebração de parceria com pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos para a execução das ações do Programa Nacional de Inclusão de Jovens, na modalidade PROJOVEM URBANO, nos Arcos Ocupacionais: Construção e Reparos I, Turismo e Hospitalidade e Administração, com carga horária de 2.200 horas. RECURSOS: Provenientes da Transferência Direta de Recursos FNDE/MEC, conforme RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 22 de 26 de março de 2008 e de Plano de Implementação / 2012 ProJovem Urbano. VIGÊNCIA: 20 (vinte) meses, contados a partir de 28 de abril de 2012 ASSINAM: PELA CONVENENTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONVENIADA – Raimundo Pereira da Cunha Neto

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 073/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 034/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3479/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda OBJETO: Com o presente Terceiro Termo Aditivo fica RENOVADO o contrato nº 034/2011, de 01/04/2011, por mais um período de 03(três) meses, contando a sua vigência de 31/03/2011 a 30/06/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Polyana Oliveira Eckhardt

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 079/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 083/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3358/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: G&M Construções e Serviços de Instalações Ltda OBJETO: Com o presente Quarto Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 83/2011, de 19/05/2011, por mais um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 30/03/2012 a 29/05/2012, 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de Adaptação para climatização de Escolas Municipais, por mais um período de por mais um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/03/2012, vigorando, portanto, até 29/05/2012. 3. ACRESCIDO aproximadamente, 14.65% (quatorze inteiros e sessenta e cinco décimos por cento) do valor total do Contrato nº 083/2011, que corresponde a R$ 23.387,21 (vinte e três mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor total do Contrato RS 183.017,91 (cento e oitenta e três mil e dezessete reais e noventa e um centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Francisco Gilson Vieira de Sousa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 081/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 032/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3616/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Hertz – Empreendimentos Elétricos Ltda OBJETO: Com o presente Sétimo Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 32/2011, de 18/03/2011, por um período de 60 (sessenta) dias, contando a sua vigência de 01/04/2012 a 31/05/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de Serviços de Adaptação para climatização, por um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 01/04/2012, vigorando, portanto, até 31/05/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Benedito Gomes Rodrigues Filho

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 108/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 053/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-0950/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: C.L. Beserra Ltda OBJETO: Com este Primeiro Termo Aditivo fica ALTERADA O NÚMERO DA MODALIDADE PREGÃO do Contrato nº 053/2012, de 20/03/2012, referente água mineral (galão de 20 litros e copo com 200 ml), para permitir a RETIFICAÇÃO da referida modalidade, assim, ONDE SE LÊ PREGÃO PRESENCIAL N. 050/2010 - RELANÇAMENTO, LER-SE-Á PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2011/SEMA. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Carmélio Lustosa Beserra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 073/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-4718/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Sindicato das Empresas de Transporte Urbano de Passageiros de Teresina-SETUT OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 073/2011, de 29/04/2011, por um período de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contando a sua vigência de 30/04/2012 a 31/12/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Herbert Teruó Miura Campelo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 118/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 215/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3882/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS DAS E. M.: MYRIAN PORTELA NUNES, ZORAIDE ALMEIDA, NELSON DO AMARAL SOBREIRA, SANTA CLARA, ALCIDES LEBRE, TORQUATO NETO E MACHADO DE ASSIS, por um período de 60 (sessenta) dias, tendo início em 02/05/2012, vigorando, portanto até 01/07/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Ribeiro de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 119/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 216/2011/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-3883/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: Construtora Oliveira Ltda OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica: 1. RENOVADO o contrato nº 216/2011, de 22/09/2011, por um período de 27 (vinte e sete) dias, contando a sua vigência de 05/07/2012 a 01/08/2012. 2. PRORROGADO o PRAZO DE EXECUÇÃO de PEQUENOS REPAROS ESTRUTURAIS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL: JOÃO NONON DE MELO IBIAPINA, SANTO ANTONIO, RENATINHA, RESIDENCIAL ESPLANADA, FRANCISCO VENANCIO, LUIS GONZAGA PIRES, MENINO JESUS, SAGRADO CORAÇÃO E VILA MARIANA FORTES, por um período de 90 (noventa) dias, tendo início em 03/05/2012, vigorando, portanto até 01/08/2012. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – José Ribeiro de Oliveira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 124/2012/SEMEC (ref. Contrato nº 021/2012/SEMEC – Processo Administrativo nº 44-4886/2012) CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC CONTRATADA: C.H. Rodrigues Ind. e Com. - ME OBJETO: Com o presente Primeiro Termo Aditivo fica ACRESCIDO ao Contrato nº 021/2012, de 02/02/2012, o valor de R$ 2.498,21 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos), que corresponde a 25% (vinte cinco inteiros por cento) do valor total do Contrato, perfazendo um valor de R$ 12.491,05 (doze mil quatrocentos e noventa e um reais e cinco centavos). ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Paulo Raimundo Machado Vale PELA CONTRATADA – Carlos Henrique Rodrigues Uchôa

Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 27, de 18 de maio de 2012. A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 8ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 16 de maio de 2012; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Deferir os pedidos de inscrição das entidades: CASA FREDERICO OZANAM – Processo nº 049 (CMAS) 33/12; FUNDAÇÃO CAJUÍNA – Processo nº 049 (CMAS) 06/12; GÊNERO MULHER DESENVOLVIMENTO AÇÃO PARA A CIDADANIA – GENDAC – Processo nº 049 (CMAS) 05/12 e do CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ÁGUA MINERAL – Processo nº 049 (CMAS) 19/12 - considerando que as mesmas atendem a todos os requisitos no que diz respeito à Política de Assistência Social e aos princípios da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010. Ficam as referidas entidades inscritas neste CMAS sob os números: 05 06, 07 e 08, respectivamente, como entidades e organizações socioassistenciais. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 16 de maio de 2012. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Vice-Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 28, de 18 de maio de 2012. A Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições legais que lhes são asseguradas na Lei nº 2.456/96 de 18 de janeiro de 1996 e no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.105/96 de 30 de maio de 1996; Considerando o disposto nos artigos 16 e 19 da referida Lei, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social e o artigo 7º do Decreto nº 3.167/96 de 18 de setembro de 1996, que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social; Considerando a Lei nº 12. 101 de 27 de 27/11/2009, a qual dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, dentre outras; a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e a Resolução CNAS nº 15 de 05/05/2010, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal; Considerando a deliberação do Colegiado na 8ª Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 16 de maio de 2012; Considerando as atribuições deste conselho enquanto instância de controle social; RESOLVE: Art. 1º - Indeferir o pedido de inscrição da entidade ASSOCIAÇÃO ESPORTE E VIDA DO ESTADO DO PIAUÍ – Processo nº 049 (CMAS)21/2011 - considerando que a mesma não atende aos requisitos no que diz respeito à Política de Assistência Social e aos princípios da Resolução CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010. Foi verificado ainda pelo conselheiro relator durante a visita de fiscalização que a entidade não funciona em local adequado. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Teresina, em 16 de maio de 2012. KARINA RAQUEL FARIAS DE SAMPAIO Vice-Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Termo Aditivo n° 05 ao Contrato n° 22/2010 Contratante – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada – IBI TUPI PROJETOS E CONSULTORIAS S/S Objeto – Aditamento de prazo, considerando a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Parágrafo Primeiro, Cláusula V, do Contrato nº 022/2010. Vigência – 90 (noventa) dias, a contar de 19/04/2012 Assinam – Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: José Sales Costa Filho – Representante legal.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Termo Aditivo nº 001/12 ao Contrato nº 008/2011 Contratante – Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Contratada – DANTAS RENT A CAR Objeto – Aditamento de prazo, considerando Cláusula Segunda do Contrato nº 008/2011, bem como da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência – 12 (doze) meses, a contar de 25/05/2012 Assinam – Pela Contratante: João Alberto Cardoso Monteiro – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Pela Contratada: Espedito de Siqueira Dantas – Representante legal da Dantas Rent a Car

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-357/2012 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT Beneficiário: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COODERNAÇÃO-SEMPLAN Fornecedor: M. da g. de c. brito comércio e serviços ltda OBJETO: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 012/2012 – SRP/SEMPLAN/PMT, com objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para o fornecimento de COFFEE BREAKS, LANCHES E ALMOÇOS, para atender as necessidades do processo de elaboração do Orçamento Popular 2012/2013 da Prefeitura Municipal de Teresina, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN, obedecendo as respectivas ordens de fornecimento, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.931 de 19/09/2001 e das demais normas aplicáveis à espécie. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa – 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Pagamento – 0100 – Recursos do Tesouro Municipal Projeto/Atividade: 06001.04122 0040 2018 – Administração da SEMPLAN VALOR TOTAL: R$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinqüenta reais) Data da Homologação: 17/02/2012 Data da Ata de Registro de Preço: 27/02/2012 SIGNATÁRIOS: JOÃO ALBERTO CARDOSO MONTEIRO, PELO BENEFICIÁRIO, E MARIA DA GLÓRIA DE CASTRO BRITO, PELO FORNECEDOR, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DA M. DA G. DE C. BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA .

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012 Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDEC. Contratada: Avaliar Mercado- A. Rodrigues Machado & Cia LTDA ME Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de engenharia para execução de 01 (um) Laudo de Avaliação de Mercado segundo a NBR 14.653- itens especificados para imóveis denominados FONCAPI e LUNA CONFECÇÕES, localizados no Pólo Empresarial Sul, em Teresina-PI. Data: 21 de maio de 2012. Valor do contrato: R$ 7.680,00 (sete mil

seiscentos e oitenta reais). Assinam: PELA CONTRATANTE: Alexandre Magalhães Pinheiro. PELA CONTRATADA: Jorge André G. Machado.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 267/12 Teresina (PI), 27 de abril de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 107, da Lei Nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER, à servidora ELMA RITA ALBUQUERQUE AMORIM, matrícula 28929, Médico Clínico, Licença sem vencimento para curso de aperfeiçoamento e pós-graduação em Pediatria no período de 12 (doze) meses, a contar de 29.03.2012, conforme solicitado no processo n° 04503.649/12. Determinar que, com o término do período de Licença, o servidor deverá retornar à Fundação Municipal de Saúde em lotação de interesse da administração. A presente Portaria retroage seus efeitos em 29.03.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde aos 27 dias de Abril de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/Nº 269/12 Teresina (PI), 03 de maio de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 107, da Lei Nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: CONCEDER, à servidora MARIANA DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO matrícula 12118-X, Médico Plantonista, Licença, sem vencimento, para curso de aperfeiçoamento e pós-graduação – Mestrado em Ciências da Saúde – Área de Concentração em Saúde Humana, pelo período de 02(dois) anos a partir da data de 01.2.2012. Conforme processo n° 04501.459/12. A presente Portaria retroage seus efeitos em 01.2.2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde aos 03 dias de maio de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA n° 0351, DE 15 DE MAIO DE 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. RESOLVE: Art. 1° Alterar a PORTARIA N° 727/11, retirando os seguintes membro da composição do Grupo Especial de Trabalho, MÁRCIO LUIZ DE MELO FERREIRA e MUSSOLINI ARAÚJO DE CARVALHO. Art. 2° Alterar a PORTARIA N° 727/11, acrescentando membros na composição do Grupo Especial de Trabalho, abaixo especificados, fazendo jus a remuneração. NOME DO MEMBRO Juliana Martins Vasconcelos Cristiane Leite Leal Danielle Maria da Silva Ribeiro Art. 3° Serão mantidos os objetivos que determinaram a criação do grupo de trabalho constante na PORTARIA N° 727/11. Art. 4° Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de maio de 2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde – FMS, aos 15 de maio de 2012. João Rodrigues Filho Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES/N º 836/12 Teresina, 14 de Maio de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no Artigo 107, da Lei Nº 2.138 de 21 de julho de 1992, alterado pelo Artigo 37, da Lei Complementar Nº 3.746 de 04 de Abril de 2008. RESOLVE: CONCEDER ao servidor MANOEL ÍTALO PIMENTEL SANTOS LOPES, matrícula n° 46445, Médico Clínico Urgentista 24 (vinte e quatro) horas, Licença para curso de Residência Médica, com ônus para Fundação Municipal de Saúde, entre o período de 01/06/2012 a 01/06/2014. Ressalvo que o termo de compromisso assinado pelo servidor é parte integrante desta portaria. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde, 14 de maio de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA /PRES /N º 840/12 Teresina, 24 de maio de 2012. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no artigo 44, inciso II e artigo 39 da Lei Nº 2.138, de 21 de julho de 1992, RESOLVE: EXONERAR, a pedido, SIMONE BARBOSA DA SILVA LEAL, matrícula 28488, do cargo de Médica 20 horas/Clínico, conforme processo de n.º 045.06.500/12, em razão de posse em outro cargo inacumulável. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 11/06/2012. Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Saúde em 24 de maio de 2012. JOÃO RODRIGUES FILHO Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Superintendência de Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO CONTRATO N° 33/2012 – SDR (Pregão Presencial n° 47/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042.1417/2012/SDR-PMT) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: ESCALA TRANSPORTES GERAIS LTDA EPP. OBJETO: Construção / implantação de 40 (quarenta) caixas d'água suspensas com capacidade de 10.000 litros e 20.000 litros, sendo: 20 (vinte) do Orçamento Popular e 20 com Recurso Próprio, sendo: 10 (dez) unidades de 10.000 litros e 10 (dez) unidades de 20.000 litros do Orçamento Popular; 17 (dezessete) unidades de 10.000 litros e 03 (três) unidades de 20.000 litros, visando o abastecimento d'água nas comunidades da zona rural de Teresina.VALOR: R$ 324.000,00 (Trezentos e vinte e quatro mil reais). RECURSOS: Recurso Próprio (Projeto Atividade: 1331, Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00) e Orçamento Popular (Projeto Atividade: 5096 Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 22/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: WALDINAR CAMPOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2012 – SDR (Tomada de Preço n° 16/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042.1370/2012/SDR-PMT) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: CV CONSTRUÇÕES LTDA; OBJETO: Execução dos serviços de construção de 40 (quarenta) Infra estrutura de proteção da captação, bombeamento e armazenamento dos sistemas de abastecimento d'água implantados nas comunidades da zona rural de Teresina, conforme relação constante no processo licitatório.VALOR: R$ 387.915,27 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e quinze reais e vinte e sete centavos). RECURSOS: Projeto Atividade: 1331; elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00 – Orçamento Popular - Projeto Atividade: 5096; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00.00. VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco) dias, a partir de 15 de maio de 2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: CONCEIÇÃO DE MARIA C.C. GOMES.

EXTRATO DO CONTRATO N° 39/2012 – SDR (Tomada de Preço n° 11/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042.1699/2012/SDR-PMT) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: CONSTRUTORA LAJEDO LTDA. OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo: Lote III: Localidade Alegria (RUA CORONEL JOSÉ RIBEIRO), OP 30/12, (EXTENSÃO 160m, LARGURA 6,30m) ZONA RURAL SUL DE TERESINA. VALOR: R$ 39.849,79 (Trinta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária 5054- Construção de Calçamento- OP, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0100 (Recursos Próprios). VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 15/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: ELIAS DE ARAÚJO LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 40/2012 – SDR (Tomada de Preço n° 11/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042-1699/2012) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: CONSTRUTORA FM LTDA OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo: Lote IV: Localidade Maria Alice (RUA CANOINHA), OP 112 e 155/12 (EXTENSÃO 333,6m, LARGURA 6m) ZONA RURAL SUL DE TERESINA. VALOR: R$ 79.800,75 (Setenta e nove mil oitocentos reais e se-

tenta e cinco centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária 5054- Construção de Calçamento- OP, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0100 (Recursos Próprios). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura 15/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: FRANCISCO MOURA FERNANDES.

EXTRATO DO CONTRATO N° 41/2012 – SDR (Pregão Presencial SRP n° 01/2011 SEDET, Processo Administrativo nº 20.0058/2011/ SEDET) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: NATAL COMPUTER; OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, em conformidade com o EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/20/SEDET. VALOR: R$ 149.190,00 (cento e quarenta e nove mil cento e noventa reais). RECURSOS: Fonte de Recurso 0100- Recurso Próprio; Classificação Orçamentária 2109 – Equipamentos e Material Permanente; 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura 17/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: EDIMILSON ALVES BARBOSA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 43/2012 – SDR (Tomada de Preço n° 07/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042-1701/2012) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: V. F. SOUSA & CIA LTDA (CONSTRUTORA JAS). OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo: Lote I: Localidade Vale da Esperança, OP 120/12, (EXTENSÃO 203m, LARGURA 6m) ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA. VALOR: R$ 49.661,77 (Quarenta e nove mil e seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária 5054- Construção de Calçamento- OP, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0100 (Recursos Próprios). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura 21/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: JUSCELINO ALMEIDA DE SOUSA FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO N° 45/2012 – SDR (Tomada de Preço n° 07/2012 CPL/SDR-PMT, Processo Administrativo nº 042-1701/2012) CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Rural – SDR/PMT, CONTRATADA: CONSTRUTORA FM LTDA OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo: Lote III: Localidade FORMOSA (RUA 11), OP 77/12, (EXTENSÃO 194m, LARGURA 6m) ZONA RURAL SUDESTE DE TERESINA. VALOR: R$ 49.793,72 (Quarenta e nove mil setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária 5054- Construção de Calçamento- OP, Elemento de Despesas 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte de Recursos 0100 (Recursos Próprios). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura 21/05/2012. ASSINAM PELA CONTRATANTE: SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA VILELA, PELA CONTRATADA: FRANCISCO MOURA FERNANDES.

Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores do Município de Teresina

Processo: S/N Contrato: Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a):WARLLINGTON LUÍS DA SILVA FURTADO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/ 2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 12.04.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a):LUCAS REGO MONTEIRO DE CARVALHO. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 15.05.2012.

Extrato de Publicação Processo: S/N Contrato: Termo de Compromisso de Estágio S/N. Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – Piauí -IPMT Contratado(a):CLAUDILENE LOPES DA SILVA SANTOS. OBJETO: Particularizar a relação jurídica ora existente entre a estagiária e o IPMT. Valor: A estagiária receberá do IPMT uma bolsa mensal no valor de um salário mínimo vigente no país e auxílio transporte, na forma do artigo 12 da Lei n.º 11.788/2008. Fonte de recursos: Fundo de Previdência. Elemento de Despesa: 33.90.36. Base Legal: Lei n.º 11.788/2008 – Lei de Estágio. Vigência: 06 meses após assinatura do Contrato. Data de Celebração: 02.05.2012.

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 014/2012 – GAB- STRANS A Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.620 de 26 de dezembro de 1997 que cria a STRANS e dar outras providências e com base na Lei Complementar nº 4.251 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Risco de Vida aos Agentes de Fiscalização de Operador de Campo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS e dar outras providências. RESOLVE Art. 1º - Designar aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nas Gerências da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS para exercerem a função de Agente de Fiscalização de Operação de Campo. § 1º - Fica concedido aos Agentes de Fiscalização de Operação de Campo da STRANS, ora designados a perceberem o valor correspondente a 30% do vencimento básico do servidor conforme estabelecido na Lei 4.251/ 2012. GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO: - Antonio de Araujo Chaves Filho - Gilberto Carlos da Costa Barros - Ivanildes dos Santos Pedreira - José de Ribamar Silva Mourão - José Eugênio de Carvalho Filho - Martins Vieira dos Santos - Ostenes Campos Neto - Paulo Lauro Silva de Carvalho - Valdecir Rodrigues de Sousa - Valmir de Araujo Braga GERÊNCIA DE TRANSPORTE RURAL: - Anderson de Sena Brasil - Adão Enrique da Silva - Carlos Alberto Vieira I - Edimilson Barbosa Carneiro - Edilson Reis Alves - José de Ribamar Cardoso - José Medeiros da Silva - Maria do Rosário Pedreira de Sousa - Maria do Rosário Moura da Silva - Matias Gomes da Cruz - José Gilberto Cardoso Lima - Maria da Cruz Teixeira Lira GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONCESSÕES: - Almir de Lima Freitas - Luis Manoel da Silva GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: - Antonio Geraldo Araujo - Dario César Machado Rocha - Ecio Feitosa da Silva - Erisvaldo da Silva Alencar - Francisco Gentil Filho - Francisco José Batista do Nascimento - Francisco Pereira da Silva IX - Francisco Alves dos Santos III - Francisco Carlos de Sousa - José de Ribamar Fortes Delmiro - Manoel Ivan Rodrigues Avelino - Natália Maria Silva - Pedro Moura Cardoso - Raimundo Nonato de França Dias - Wellington Soares de Carvalho Feitosa - Wilson Severino de Jesus da Silva Gabinete da Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, em 01 de Abril de 2012. Adonias Amorim Filho Diretor de Transportes Públicos Henrique Douglas de Azevedo Monteiro Diretor de Trânsito e Sistema Viário Maria Alzenir Porto da Costa Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

PORTARIA Nº 017/2012 – GAB- STRANS A Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS,

da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.620 de 26 de dezembro de 1997 que cria a STRANS e dar outras providências e com base na Lei Complementar nº 4.251 de 30 de março de 2012, que dispõe sobre a concessão de Gratificação de Risco de Vida aos Agentes de Fiscalização de Operador de Campo da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS e dar outras providências. RESOLVE Art. 1º - Designar aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados nas Gerências da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – STRANS para exercerem a função de Agente de Fiscalização de Operação de Campo. § 1º - Fica concedido aos Agentes de Fiscalização de Operação de Campo da STRANS, ora designados a perceberem o valor correspondente a 30% do vencimento básico do servidor conforme estabelecido na Lei 4.251/2012. GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE: - Antonio Alves da Silva e Filho - Juscelino Clairton Azevedo e Silva - Francisco das Chagas Cardoso Amorim Gabinete da Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, em 01 de Abril de 2012. Adonias Amorim Filho Diretor de Transportes Públicos Henrique Douglas de Azevedo Monteiro Diretor de Trânsito e Sistema Viário Maria Alzenir Porto da Costa Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA DELTA CONSTRUÇÕES S/A REFERENTE AO CONTRATO N.º 008/2012, PROCESSO Nº042-4073/11 - SEMA – PMT. Empresa: DELTA CONSTRUÇÕES S/A. Objeto: recisão amigável do Contrato Administrativo nº 008/2012, decorrente do processo administrativo nº 042-4073/2011, cujo objeto é a execução das obras/serviços do sistema de drenagem integrada da zona leste,bairro São Cristovão, Teresina-PI, a contar da presente data, firmado entre a sociedade empresária DELTA CONSTRUÇÕES S/A e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, conforme dispõe o art.79, inciso II da Lei 8.666/93. Data: 11/05/2012. Assinado pelo Contratado, Sr. Francisco Olavo Bezerra Neto e pela Contratante, o Eng.º Marcílio Bona Andrade.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

C.P.L. COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE LICITAÇÃO Processo nº: 042-0940/2012 Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2012 – SRP/SEMA/PMT Beneficiário: Município de Teresina Fornecedor: Raimundo Nunes da Rocha Junior– R.N da ROCHA JUNIOR Objeto: O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 038/2012 - SRP, com o objetivo de disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA do Município, preços para posterior e oportuna contratação de empresa para fornecimento de CAMISAS para atender as necessidades dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Teresina – PMT - e conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.175 de 12.02.2009 e Decreto Federal Nº 3.555 de 08/08/2000 e das demais normas aplicáveis à espécie Valor: R$ 424.688,00 (quatrocentos e vinte quatro mil seiscentos e oitenta e oito e reais) Data da Homologação: 17/05/2012 Signatários: José Fortes, pelo Beneficiário, e Raimundo Nunes da Rocha Junior, pelo Fornecedor na qualidade de representante da R.N da Rocha Junior.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060 / 2012 – RELANÇAMENTO/SEMEC Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, destinados ás necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI'S, Creches Filantrópicas e Comunitárias da Rede Pública Municipal de Ensino de Teresina, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 04/06/2012. Fonte de recurso: 0215, 0219 e 0101 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 23/05/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 22 de maio de 2012. Marconi de Carvalho Sousa Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 062/ 2012 – SEMEC – RELANÇAMENTO Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de material para os serviços de confecção e aposição de banner's impressos, placas em chapa, madeira e adesivo, e faixa em lona com impressão digital, para a execução e divulgação das atividades do Programa Segundo Tempo, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 05/06/2012. Fonte de Recursos: 3124 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 25/05/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 24 de maio de 2012. Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/ 2012 – RELANÇAMENTO /SEMEC Objeto: Aquisição de material de cantina (abridor de lata, abafador de plástico, assadeira retangular, avental profissional, bacia de alumínio, etc.), destinados às necessidades das Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Creches Filantrópicas e Comunitárias da Rede Pública Municipal de Ensino, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Comunicamos que devido as alterações no edital, sendo que estas alteram, substancialmente, à formulação das propostas de preços, em atenção a pedidos de esclarecimento, e atendendo ao dispositivo legal contido no Art. 2, §4º, da lei 8.666/93, o referido processo licitatório será relançado seguindo as informações a seguir: Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 06/06/2012. Fonte de Recursos: 0215/0219/0101 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 28/05/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Marconi de Carvalho Sousa Pregoeiro – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Mun. de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/ 2012 – FWF Objeto: Fornecimento de4 materiais de consumo e permanente (câmera digital, cadeira plástica, escada de alumínio, ventilador com coluna, armário de aço, estante de aço, etc.) para atender às necessidades da Fundação Wall Ferraz – FWF, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 09:00 (nove horas) do dia 11/06/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/05/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Sílvia Maria de Oliveira Brandão Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 071/

2012 – FWF Objeto: Fornecimento de4 materiais de consumo para execução de cursos profissionalizantes (vagonite, bainha aberta, bordado em ponto cruz, crochê, etc.), sob a coordenação da Fundação Wall Ferraz – FWF, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Sessão Pública: às 11:00 (onze horas) do dia 11/06/2012. Fonte de Recursos: 0100 Local dos eventos, retirada do Edital e informações : Rua Firmino Pires, nº 121-C/N, Térreo, Fone/Fax: 3215-7619. Retirada do Edital: A partir do dia 29/05/2012, trazer 02 CD ou 02 disquetes para cópia. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Luiza Lourdes Pinheiro Leal Nunes Ferreira Pregoeira – SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2012 – SEMTCAS Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados à manutenção das atividades sociopedagógicas e culturais realizadas pelas Unidades de Atendimento vinculadas à Proteção Social Básica, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 11/06/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 11/06/2012. Fonte de Recurso: 229 Disponível: a partir de 29/05/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Alexandre Dumas de C. Moura Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2012 – SEMEC Objeto: Aquisição de material esportivo para a execução das atividades do Programa Segundo Tempo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 08:00 (oito horas) do dia 11/06/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 11/06/2012. Fonte de Recurso: 3124 Disponível: a partir de 29/05/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2012 – SEMTCAS Objeto: Aquisição de material de consumo (utensílios domésticos) visando a produção e distribuição de alimentos às pessoas atendidas pelas unidades socioassistenciais, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 11:00 (onze horas) do dia 11/06/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 11:15 (onze horas e quinze minutos) do dia 11/06/2012. Fonte de Recurso: 229 Disponível: a partir de 29/05/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Danielle de Sousa Nóbrega Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2012 – SEMTCAS Objeto: Recarga e aquisição de suprimentos de informática (toners e cartuchos de tinta), por um período de 12 (doze) meses, destinados a continuidade das atividades nas Unidades Operacionais (Centro de referência da Assistência Social – CRAS, dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS e das Unidades de Atendimento de Proteção Social) e também da sede da SEMTCAS, sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 08:00 (oito horas) do dia 12/06/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 08:15 (oito horas e quinze minutos) do dia 12/06/2012. Fonte de Recurso: 229 Disponível: a partir de 29/05/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Alysson Aguiar dos Santos Pregoeiro - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2012 – SEMTCAS Objeto: Contratação de empresa para realização de eventos (solenidades, confraternizações alusivas, etc. de abril a dezembro de 2012) bem como para realização do Festival de Artes Integradas da Assistência Social em Praça Pública de Teresina durante 02 (dois) dias (agosto) e baile do idoso em clube fechado (outubro), sob a coordenação da Secretaria Municipal do Trabalho, Cidadania e de Assistência Social – SEMTCAS, de acordo com especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 12/06/2012. Início da sessão de disputa de preços: às 09:15 (nove horas e quinze minutos) do dia 12/06/2012. Fonte de Recurso: 229 Disponível: a partir de 29/05/2012 Endereços eletrônicos: www.teresina.pi.gov.br e ecompras.teresina.pi.gov.br Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: semacpl.teresina@hotmail.com; Fax: (0xx86) 3215-7619. Teresina(PI), 25 de maio de 2012. Danielle de Sousa Nóbrega Pregoeira - SEMA/PMT VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

C.P.L. OBRAS I

MAPA DE RESULTADO CLASSIFICATÓRIO CONVITE Nº 019/2012 - REPETIDO – SDR PROCESSO Nº 042-1817/12 Data de Abertura: 21 de maio de 2012 A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (OBRAS I) desta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, referente à licitação Convite Nº 019/2012-REPETIDO, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de construção de um centro comunitário, na localidade lagoinha, zona rural sudeste de Teresina – PI, torna público para conhecimento dos interessados, o mapa de resultado classificatório, em que a CONSTRUTORA MERCON LTDA foi considerada vencedora:

	EMPRESA(S)	VALOR
1º	CONSTRUTORA MERCON LTDA	R$ 35.693,56 DISCREPÂNCIA R$ R$ 35.693,48
2°	ACLACENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 40.367,09
3°	CRUZEIRO DO SUL LTDA	R$ 43.020,66

RESSALVA: A Comissão de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia após detida análise constatou discrepâncias nos valores apresentados pela empresa CONSTRUTORA MERCON LTDA, detentora do menor preço, que após correções passou de R$ 35.693,56 para R$ 35.693,48. Para obter o resultado acima, a Comissão considerou o critério de Menor Preço Global. Encontra-se com a Comissão, à disposição dos interessados, toda a documentação que compõe o processo sob referência. Teresina (PI), 21 de Maio de 2012. Erika de Brito Mello Presidente CPL/OBRAS I Marcelo Benigno Silva Membro CPL/OBRAS I Nelson Mourão Melo Membro CPL/OBRAS I José Reis Filho Membro CPL/OBRAS I Edmo Graciano de Almeida Membro CPL/OBRAS I

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 004/12 – SDU SUL A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - Obras I da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que no Mapa de Resultado Classificatório: Onde se lê: "COSTA E CARVALHO LTDA R$ 447.190,07 (quatrocentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais e sete centavos)", Leia - se: "COSTA E CARVALHO LTDA R$ 477.190,07 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e sete centavos)". Teresina(PI), 23 de Maio de 2012. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

AVISO DE INABILITAÇÃO Tomada de Preços n° 008/2012 Processo nº 042-1936/12 – SDU LESTE A Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – OBRAS I comunica aos participantes da licitação supracitada, em particular às empresas J.W.M COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LAJEDO LTDA, CONSTRUTORA RG LTDA, CONSTRUTORA CASSALI LTDA, que as mesmas foram inabilitadas no processo em epígrafe. Não será aberto o prazo recursal, ante a manifestação de desinteresse assinada pelos participante. A CL OBRAS I designa a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" para o dia 30/05/2012 às 08:30 (oito horas e trinta minutos), na sala das Comissões de Licitações da SEMA, situada na Rua Firmino Pires, 121-C/N, fone fax-(86) 3222-6631. Teresina (PI), 23 de Maio de 2012. Erika de Brito Mello Presidente da CL/OBRAS I/SEMA VISTO: José Fortes Secretário de Administração e Recursos Humanos – SEMA

C.P.L. OBRAS II

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO a comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1544/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 21/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação, conforme projeto e orçamento anexos ao Edital, das seguintes ruas da Vila Palitolândia, bairro Angelim, zona Sul de Teresina: Rua São Luis, entre as Ruas Vespa e Plataforma, Vila Palitolândia II e Rua Guarapiranga, entre as Ruas Vespa e Plataforma, Setor Palitolândia. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Construtora Monte Sinai Ltda.	158.768,65
2º	VF Sousa Construções Ltda.	167.248,57
3º	Constel Construções Ltda.	171.204,99
4º	Construtora FM Ltda.	175.973,29
5º	JK construções e Serv. Ltda.	178.848,97
6º	JWM e Construções Ltda.	190.566,99
7º	Horizonte Construções Ltda.	194.118,37
8º	Construtora São Roque Ltda.	194.613,95

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 24 de abril de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Jean Magnus Fontenele Neves

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1465/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 22/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma de Unidade de Saúde da Família Cecy Fortes, zona norte, Teresina. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1º	Picos Const. Emp. Imob. Ltda.	175.527,87
2º	Construtora Cruzeiro do Sul Ltda.	179.065,25
3º	Urbitech Serviços Técnicos Ltda.	190.445,15
4º	A T Engenharia Ltda.	203.942,29
5º	Padrão Engenharia e Const. Ltda.	212.051,52

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 03 de maio de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1605/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 23/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita nas Ruas, conforme os lotes abaixo discriminados: LOTE I: Rua Caldas, da Pavimentação existente até a Av. Nicanor Barreto, Bairro Verde Cap, zona leste; LOTE II: Rua Professor Francisco Cesar Araújo, trecho entre a Rua Mariazinha área Leão e Maria Júlia dos Santos, Bairro Morros, zona leste; LOTE III: Rua Ipiranga, entre a Rua Marcos Parente e o muro existente, bairro Fátima, zona leste e LOTE IV: Rua Dércio Martins, da Rua Samuel Morse até o final, bairro Ininga, zona leste; Rua Samuel Morse, entre a Rua Juiz João Almeida e Rua Acésio do Rego Monteiro, Bairro Horto, zona leste. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

Empresa: S E Engenharia Ltda.	
Lote I	34.762,90
Lote II	20.776,83
Lote III	24.802,96
Lote IV	75.850,90
Empresa: CV Construções Ltda.	
Lote I	35.201,97
Lote II	21.466,33
Lote III	24.407,59
Lote IV	-
Empresa: Monte Sinai Construções Ltda.	
Lote I	-
Lote II	-
Lote III	-
Lote IV	75.835,15
Empresa: São Roque Construções Ltda.	
Lote I	40.635,62
Lote II	24.438,69
Lote III	29.176,73
Lote IV	89.223,44
Empresa: Construtora Lajedo Ltda.	
Lote I	-
Lote II	24.438,69
Lote III	29.176,73
Lote IV	89.223,44
Empresa: Construtora Horizonte Ltda.	
Lote I	40.046,47
Lote II	24.292,81
Lote III	28.653,23
Lote IV	88.178,61
Empresa: JWM Construções Ltda.	
Lote I	37.088,35
Lote II	22.664,95
Lote III	26.111,37
Lote IV	82.421,16
Empresa: Construtora FM Ltda.	
Lote I	36.986,87
Lote II	24.182,35
Lote III	25.927,70
Lote IV	81.938,34
Empresa: VF Sousa Construções Ltda.	
Lote I	37.677,02
Lote II	22.134,01
Lote III	25.909,63
Lote IV	81.426,85
Empresa: JK Construções Ltda.	
Lote I	37.426,09
Lote II	22.453,10
Lote III	26.406,23
Lote IV	81.333,58

Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 04 de maio de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO a comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e proce-

dimentos do processo administrativo nº 042-1709/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 29/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Mister Melão (trecho da est. da Usina Santana até a Rua sem denominação, local Bairro Todos os Santos. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1ª Construtora FM Ltda. VALOR (R$) 227.977,75 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 09 de maio de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO A comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1750/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 30/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de reforma e ampliação do Mercado Público Laurindo Veloso (Mercado da Vermelha), localizado entre as Avenidas Nações Unidas e Rua Barroso e 13 de maio, bairro vermelha, zona sul de Teresina. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1ª MAG e Serviços Gerais Ltda. VALOR (R$) 680.062,12 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 09 de maio de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO a comissão permanente de licitação de obras e serviços de engenharia II da secretaria municipal de administração e recursos humanos - sema, considerando os termos e procedimentos do processo administrativo nº 042-1819/2012, **referente à licitação modalidade Tomada de Preços n.º 31/2012**, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução dos serviços de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil na Vila Mariana. Torna público para o conhecimento de quem possa interessar e especialmente da empresa abaixo relacionada, no Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços: NOME(S) DA(S) EMPRESA(S) 1ª Construtora Padrão Ltda. VALOR (R$) 477.418,20 Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço. Todos os documentos que compõem o referido processo licitatório, encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras. Teresina (PI), 10 de maio de 2012. Comissão: Acácia Elianne Dantas de Santana e Silva Danielle Maria da Silva Ribeiro Raimundo Nonato Benvindo Júnior Lúcia de Fátima dos Santos e Sousa

ERRATA CONCORRENCIA 02-2012 PROCESSO 042.1487/2012 A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos Licitantes as seguintes alterações ao edital da Concorrência 02-2012: Onde se lê: no item 5.7, a.1) do edital: "A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através da seguinte fórmula": LG = Liquidez Geral e" a 1,0 (um inteiro): LG = AC + RLP/PC, onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante IE = Índice de Endividamento d" a 0,60 (zero vírgula sessenta): IE = PC + ELP/AT, onde: IE = Índice de Endividamento; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo AT = Ativo Total." Leia – se: a.1) A boa situação financeira a que se refere o item acima será extraída dos elementos constantes dos balanços patrimoniais e demais demonstrações contábeis demonstradas através da seguinte fórmula: LG = Liquidez Geral e" a 1,0 (um inteiro): LG = AC + RLP/PC, onde: LG = Liquidez Geral; AC = Ativo Circulante; RLP = Realizável em Longo Prazo; PC = Passivo Circulante. Onde se lê: no item 5.9, alínea "d" do edital: "d) As licitantes deverão agendar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, situada na Praça Ma. Deodoro, n° 860, Palácio da Cidade, telefones: (86) 3215-7520/7524/7526, fac-símile: (86) 3215-7522, a visita técnica ao local das obras e/ou serviços, através de seu responsável técnico, momento em que a CONTRATANTE emitirá Atestado de Visita, conforme modelo do Anexo IV, indispensável à habilitação da licitante. A visita técnica deverá ser realizada até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura dos envelopes de habilitação. Leia-se: d) As licitantes deverão agendar, com a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, situada na Praça Ma. Deodoro, n° 860, Palácio da Cidade, telefones: (86) 3215-7520/7524/7526, fac-símile: (86) 3215-7522, a visita técnica ao local das obras e/ou serviços, através de seu responsável técnico, momento em que a CONTRATANTE emitirá Atestado de Visita, conforme modelo do Anexo IV, indispensável à habilitação da licitante. A visita técnica deverá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data designada para a abertura dos envelopes de habilitação. Teresina (PI), 14 de maio de 2012. Acácia Eliane Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT

ERRATA CONCORRENCIA 04-2012 PROCESSO 042.1818/2012 SEMEC A Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia II da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA comunica aos Licitantes as seguintes alterações ao edital da Concorrência 04-2012: Excluir no item 5.5 a alínea "g.3" do edital: g.3) Declaração expedida pela Fazenda Pública Municipal de Teresina atestando que a empresa não se encontra cadastrada neste Município e, consequentemente, nada deve. Excluir no item: 5.6 a alínea "b" do edital: "b) Atestado de idoneidade financeira expedido por no mínimo 02 (dois) estabelecimentos bancários com agência no município de Teresina". Onde se lê no item 5.6 alínea "e" do edital: e) Os índices que trata o subitem 5.7, alínea "a" serão calculados e apresentados pelo licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC; Leia-se: Os índices que trata o subitem 5.6, alínea "a.3.1; a.3.2; a.3.4". Onde se lê no item 5.7 alínea "b" itens: 1, 2, 3 e 4 do edital: "b) Comprovação pela proponente de ter executado... 1) Concreto armado, resistência de 25Mpa; 2) Concreto ciclópico com, no máximo, 30% de pedra de mão = 1.280,00m³; 3) Escavação mecanizada de valas = 49.700,00m³; 3.1) Escoramento de valas = 24.240,00m²; 4) Fornecimento e assentamento de tubos de concreto armado com diâmetros de 0,60m a 1,50m = 2.000,00m. Leia-se: 1) Instalação de circuitos Elétricos; No item 5.7 alínea "c" do edital em seus subitens: 1; 2; 3 e 4, substituir por: 1) Instalação de circuitos Elétricos. Excluir no item 5.7, a alínea "c.1" do edital: c.1) Para atendimento das quantidades das obras ou serviços citadas acima não será admitida a soma de quantidades constantes dos dois atestados. Poderá um atestado atender a um item e o segundo atestado a outro item, mas não podem ser somadas as quantidades dos dois atestados para completar as quantidades aqui exigidas. Excluir no item 5.7, a alínea "g.1" do edital: "g.1) A licitante deverá apresentar relação dos equipamentos que empregará efetivamente na execução do objeto da

licitação indicando-lhes as características básicas como potência, capacidade de carga, ano de fabricação e estado de conservação, acompanhada da lista de declaração formal de disponibilidade dos mesmos e da obrigação de utilizá-los na obra. Se os equipamentos pertencerem a terceiros que não o licitante, este deverá apresentar documento através do qual o proprietário se obrigue a colocá-los à disposição da obra na época e pelos períodos necessários. No item 5.7, alínea "e" do edital, onde se lê: O(s) detentor(es) do(s) atestado(s) deverá(ão) ser o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços e pertencer(em) ao quadro permanente da empresa na data de entrega da documentação. Não será admitido Contrato de prestação de serviços entre o profissional e a empresa para suprir esta exigência. Leia –se: O(s) detentor(es) do(s) atestado(s) deverá(ão) ser o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução dos serviços e pertencer(em) ao quadro permanente da empresa na data de entrega da documentação. Onde se lê no item 5.8.1.2, do edital. A garantia, quando efetuada em espécie, deverá ser depositada em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA na conta corrente n° 75.336-X, agência n° 3.791-5, no Banco do Brasil, até o 5° (quinto) dia útil anterior ao dia marcado para a entrega da documentação e da proposta. Leia-se: A garantia, quando efetuada em espécie, deverá ser depositada em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA na conta corrente n° 75.336-X, agência n° 3.791-5, no Banco do Brasil, até o 1º (primeiro) dia útil anterior ao dia marcado para a entrega da documentação e da proposta. Teresina (PI), 21 de maio de 2012. Acácia Eliane Dantas de Santana e Silva Presidente da CPL/OBRAS II/SEMA/PMT

C.P.L. OBRAS III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°018/2012 PROCESSO N °042-1867/12- SDU CENTRO/NORTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que objetiva a contratação de empresa construtora execução das obras e/ou serviços de reforma do Mercado do Buenos Aires localizado na Praça do Buenos Aires, cruzamento da Av. Jerumenha com Av. União, bairro Buenos Aires, Centro Norte de Teresina-PI. Em conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos anexos ao presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	ARAÚJO & CERQUEIRA LTDA.,	R$ 27.910,06
2°	CRUZEIRO DO SUL CONSTRUTORA LTDA.,	R$ 28.829,42
3º	V. F SOUSA & CIA LTDA.,	R$ 30.515,94

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentora do menor preço a Empresa Araújo & Cerqueira Ltda., 2. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras III. Teresina (PI), 21 de maio de 2012. COMISSÃO: Osvaldo de Carvalho Neves Eduardo Chaves da Silva Membro da CL/OBRAS III Maria do Socorro Lima Sampaio Membro da CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro da CL/OBRAS III Paulo Neri de Aguiar Membro da CL/OBRAS III Presidente da CL/OBRAS III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°021/2012 PROCESSO N °042-1937/12- SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) rejuntado com brita na Rua 04, entre as Ruas Redenção e Araguaina (Rua 08) e Construção de galeria e outros entre as Ruas 01 e 02, da Vila Padre Cícero, bairro Santa Lia, Teresina-PI. Em conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos anexos ao presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	CV CONSTRUÇÕES LTDA.,	R$ 20.667,40
2°	ARCON CONST. E CONSULTORIA LTDA.,	R$ 20.847,82
3º	CONSTEL CONST. CIVIS E SERV. TER. LTDA.,	R$ 21.224,41
4º	CONSTRUTORA FM LTDA.,	R$ 22.128,86
5º	SEVEN CONSTRUTORA LTDA.,	R$ 22.224,63
6º	CONSTRUTORA CASSALI LTDA.,	R$ 23.359,80

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentora do menor preço a Empresa CV Construções LTDA., 2. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras III. Teresina (PI), 22 de maio de 2012. COMISSÃO: Osvaldo de Carvalho Neves Presidente da CL/OBRAS III Eduardo Chaves da Silva Membro da CL/OBRAS III Maria do Socorro Lima Sampaio Membro da CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro da CL/OBRAS III Paulo Neri de Aguiar Membro da CL/OBRAS III

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°022/2012 PROCESSO N °042-1949/12- SDU LESTE A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, considerando os termos e procedimentos do Processo Administrativo supracitado, que objetiva a contratação de empresa construtora para execução das obras e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra rôxa) rejuntado com brita na Rua Augusto Castro, entre a Rua Antilhon Ribeiro Soares e Rua Des. João Pereira, Bairro Santa Isabel, Zona Leste. Em conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos anexos ao presente Edital, torna público para o conhecimento dos interessados, o Mapa Comparativo e Resultado Classificatório das propostas de preços:

	NOME(S) DA(S) EMPRESA(S)	VALOR (R$)
1°	S.E ENGENHARIA LTDA.,	R$ 36.422,09
2°	ARCON CONST. E CONSULTORIA LTDA.,	R$ 36.893,76
3º	CONSTEL CONST. CIVIL E SERVIÇOS LTDA.,	R$ 37.409,91
4º	CONSTRUTORA CASSALI LTDA.,	R$ 37.940,19
5º	CONSTRUTORA FM LTDA.,	R$ 37.996,87
6º	JWM COM. E CONSTRUÇÃO LTDA.,	R$ 38.799,53
7º	HORIZONTE CONSTRUÇÕES LTDA.,	R$ 41.455,00

RESSALVA: 1. A Comissão após analisar as propostas das empresas participantes do certame considerou como detentora do menor preço a Empresa S.E Engenharia Ltda., 2. Para a obtenção do resultado acima, esta Comissão considerou o critério de julgamento do menor preço; 3. Todos os documentos que compõem o processo encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Obras III. Teresina (PI), 23 de maio de 2012. COMISSÃO: Osvaldo de Carvalho Neves Eduardo Chaves da Silva Membro da CL/OBRAS III Maria do Socorro Lima Sampaio Membro da CL/OBRAS III Maria de Fátima e Silva Rocha Membro da CL/OBRAS III Paulo Neri de Aguiar Membro da CL/OBRAS III Presidente da CL/OBRAS III

COMUNICADO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012 Processo nº 042.2035/12 SDU SUDESTE Tipo menor preço Global A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia III da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos participantes da licitação em epígrafe que a reunião para recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", marcada para o dia 31/05/2012 (quinta-feira) às 08h30min (oito e trinta), será remarcada para o dia 11/06/2012 (segunda-feira) às 08h30min (oito e trinta). Preservam-se as demais condições do Edital e publicação do

dia16/05/2012. Teresina (PI), 18 de maio de 2012. Osvaldo de Carvalho Neves Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012 Processo nº 042.2213/12 Tipo menor preço Global Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para a execução de pavimentação de Ruas do Bairro Santo Antônio, Zona Sul de Teresina: Rua Projetada 701, a partir da Rua Projetada 703 em uma extensão de 31m; Rua Projetada 702, entre Rua Sem Denominação e cerca existente; Rua Projetada 703, entre a Rua Projetada 704 e a Rua Inácio Costa Filho; Rua Projetada 704, a partir da pavimentação existente em uma extensão de 163m, todas na Vila São Francisco e a Rua Francisco Alves dos Reis, entre a Av. Raimundo Porfírio e a Rua da Alegria. Fonte de Recurso: 0100 (Recurso Próprio). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 08h30min (oito e trinta) do dia 13 de Junho de 2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, Bairro Centro, telefone/fac-símile: (86)3222-6546 e PABX: (86)3215-7614/7615-Ramal 34. Este Edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos licitantes interessados gratuitamente através do site oficial da Prefeitura Municipal de Teresina, e o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição será no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente Edital e publicação, devendo ser apresentado o comprovante de depósito. O pagamento será recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3791-5, Conta Corrente nº 7557-4. OBS: Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento e transferência pela internet, e com data anterior à publicação do Edital. Teresina (PI), 23 de Maio de 2012. Osvaldo de Carvalho Neves Presidente da CL/OBRAS III/SEMA VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO CONCORRENCIA Nº 04/2011 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a construção da 1ª (primeira) etapa do Cemitério Municipal, localizado no Loteamento Camboa, localidade Chapadinha, zona Norte de Teresina-PI. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, o resultado Final da Concorrência nº.04/11, Processo n° 042-5414/2011-SDU Centro/Norte, declarando como vencedora do certame a empresa TC Engenharia Ltda. com o valor global de R$ 673.350,01 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais e um centavo). Teresina (PI), 22 de maio de 2012. Jose Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2012 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de pavimentação em paralelepípedo (pedra roxa) em diversas ruas dos loteamentos: Parque Manoel Evangelista, Sol Nascente, Porto Rico I; Residenciais Alto do Muro e Firmino Filho; Bairro Gurupi, todos na Zona Sudeste de Teresina-PI. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos interessados, o resultado Final da Tomada de Preços nº. 08/12, Processo n° 042-0764/2012-SDU Sudeste, declarando como vencedora do certame a empresa JWM – Comercio e Construções Ltda. com o valor global de R$ 758.174,64 (setecentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Teresina (PI),22 de maio de 2012. Jose Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (REPETIDA) Nº 024/2012 – SDU Centro/Norte OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de construção de Galeria Tubular dupla de Concreto no Bairro Água Mineral na Zona Centro/Norte de Teresina-PI. Fonte de Recursos: 0100 (PMT). Recebimento dos envelopes documentação/propostas: às 11h00 (onze) horas do dia 12/06/2012. Local dos eventos, retirada do Edital e informações: Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, térreo, bairro Centro, telefone: (86) 3223-5897 e PABX: (86) 3215-7611/7613/7614/7615-Ramal 46. Este edital e seus elementos constitutivos serão fornecidos aos interessados mediante o pagamento de emolumentos decorrentes dos custos de edição, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), relativo à despesa efetiva da produção do presente edital e recolhido junto ao Banco do Brasil S/A, em favor da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, agência nº 3.791-5, conta corrente nº 7.557-4. Não serão aceitos depósitos bancários realizados através de envelopes de autoatendimento, depósitos eletrônicos, transferência bancária e pela internet. Teresina(PI), 23 de maio de 2012. Jose Antônio Machado Lopes Sobral Presidente da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 45/2012 OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução da(s) obra(s) e/ou serviços de construção de Viadutos sobre a Linha Férrea no prolongamento das Ruas Arlindo Nogueira e Quintino Bocaiuva, Zona Centro/Norte de Teresina-PI. O Município de Teresina-PI, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº. 45/12, Processo n° 042-2142/2012-SDU Centro/Norte, como segue: empresa habilitada: 1) MP Engenharia Ltda. e empresa inabilitada: 1) Construtora AB Ltda. A empresa inabilitada assinou o Termo de Manifestação de Desinteresse em interpor Recurso. Dessa forma, esta Comissão convoca os licitantes interessados para abertura da Proposta de Preços a ser realizada no dia 25 de maio de 2012, às 09h00min (nove horas) horas, na sala da Comissão, situada à Rua Firmino Pires, n° 121, Centro, nesta Capital. Teresina (PI), 23 de abril de 2012. Jose Antônio Machado Lopes Sobral Presidente em Exercício da Comissão Especial de Licitação VISTO: José Fortes Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Ineditoriais

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO O Instituto Avante de Juventude, fundado em 21 de agosto de 2010, constituído em 17 de fevereiro de 2011 sob o CNPJ:13.763.481/0001-39, é uma entidade civil de direito privado de caráter beneficente, filantrópica, de fins não econômicos, com sede na Rua Carajás 4137, Parque Jurema, Teresina, Estado do Piauí tem como principais objetivos: Criar, promover, manter, articular e executar programas de natureza especial e nalguns casos especialíssima, que objetivem o bem-estar da pessoa humana e da comunidade, através de serviços de assistência e promoção social e de outras iniciativas, a título gratuito, acompanhando, orientando e coordenando movimentos e atividades de ação social, especialmente relacionado com mulheres, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiência; Defender os diretos da Juventude e seus familiares; Realizar todos os tipos de pesquisas.

NAILA BUCAR

2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa - Titular - Teresina / PI

EDITAL DE LOTEAMENTO

A Bacharela **Lysia Bucar Lopes de Sousa**, Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que a **SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Miguel Rosa, nº 4016/Sul, salas 01 e 02, Bairro Piçarra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.481.835/0001-36, depositou neste Cartório os documentos exigidos pelo art.18, da Lei Federal nº 6.766/1979, para o registro de um loteamento urbano denominado **JUDITH NUNES**, situado na zona sul, no lugar Pedra miúda, com área de 18.55.19ha., confrontando ao norte com a Avenida I; ao sul com a Avenida Principal; ao leste com Maria de Lourdes Nunes Santos Dantas e ao oeste com Maria de Lourdes Nunes Santos Dantas, matriculado sob nº 78.436, ficha 01, do livro 02, do 2º Ofício de Registro de Imóveis, 3ª Circunscrição. O loteamento contém 18.55.19ha, dividido em 17 quadras, designadas pelas letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, L, M, N, O, P, Q e R, estas subdivididas em 507 lotes; 58.690,034m2 para vias de circulação, 18.961,510m2 de áreas verdes e 9.763,87m2 de áreas institucionais. Destina-se a uma zona residencial, conforme Decreto Municipal nº 11.614/2011, e registro no CREA-PI, conforme ART nº 00019036087085015817. Para a garantia da execução das obras, foram caucionados em favor do poder público municipal 99 lotes, os quais serão oportunamente liberados, conforme consta no parecer técnico emitido pela SDU-SUL em 10/10/2011, arquivados nesta Serventia em processo próprio. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no jornal local e no Diário, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19, da citada Lei Federal nº 6.766/79.

Teresina, 16 de maio de 2012.

Bel. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular

NAILA BUCAR
2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - 3ª Circunscrição
Bela. Lysia Bucar Lopes de Sousa
Titular
Teresina-Piauí

Selo de Autenticidade
Comarca
NAMG 009315
Série 009

Rua David Caldas, 167/N - Teresina-PI - CEP 64000-190, Fone/Fax: (86) 3221-7090 - e-mail: lysiabucar@nailabucar.com.br

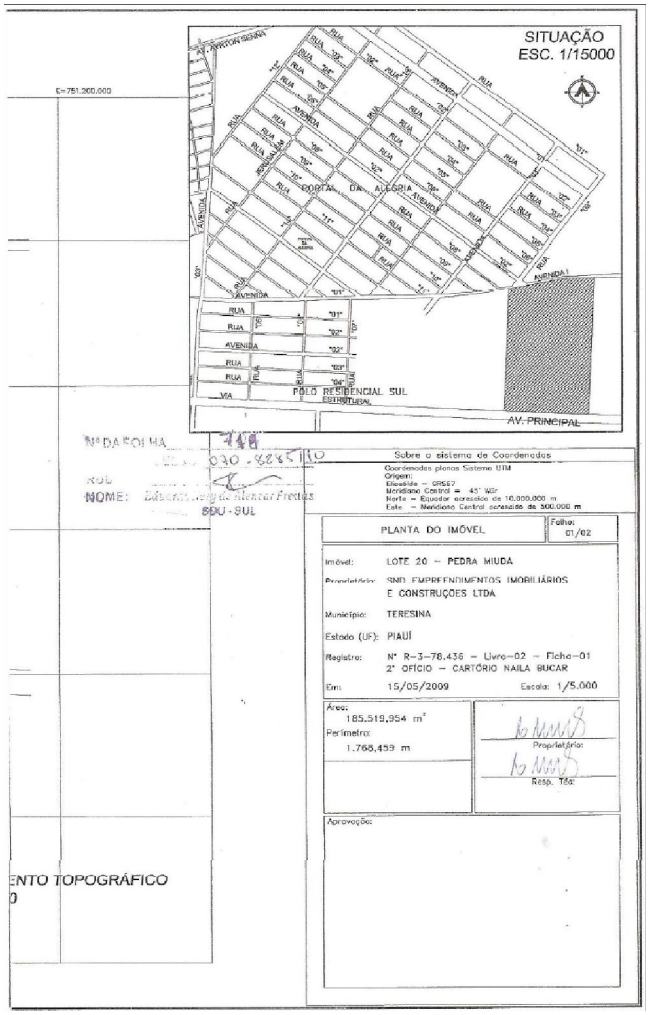

Diário Oficial da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 580 DE 22 DE MAIO DE 2012.

"Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE CIDADÃO TERESINENSE ao SENHOR ELIEZIO MELO DE CARVALHO, na forma que especifica."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que o Plenário desta Casa aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Teresinense ao *SENHOR ELIEZIO MELO DE CARVALHO, na forma que especifica*, baseado no Art. 21, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Teresina, pelos relevantes serviços prestados a nossa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, em 22 de maio de 2012.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente da CMT.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 584/2012

"Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público para admissão de servidores efetivos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 59, 60, 80, incisos I e II, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011, e no Edital 01/2011 do certame e suas alterações:

DECRETA:

Art. 1º Fica homologo o Resultado Final do Concurso Público para admissão de servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Teresina, realizado conforme o Edital nº 01/2011 e sob a responsabilidade da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, através do seu Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, conforme as relações constantes no Anexo I, II e III deste Decreto Legislativo.

§ 1º Os candidatos aprovados e classificados nas vagas disponibilizadas no item 1.10 (Quadro 01 - Cargos de Nível Médio e Quadro 02 - Cargos de Nível Superior) terão suas convocações e nomeações imediatas por ato administrativo do Presidente da Câmara Municipal de Teresina.

§ 2º Os candidatos aprovados seguem rigorosamente a ordem de classificação final do certame, de acordo com as disposições contidas no item 5.1.1 do Edital mencionado no *caput* deste artigo, os quais poderão ser convocados segundo as necessidades do Poder Legislativo Municipal, ao teor do que dispõe o item 10.1 do referido Edital.

§ 3º A convocação dos candidatos aprovados deverá ocorrer somente quando declarada a existências de vagas de servidor efetivo do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Teresina.

Art. 2º As despesas decorrentes das nomeações dos respectivos cargos ofertados no Edital do certame correrão por conta de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Teresina, e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teresina, em 22 de maio de 2012.

EDVALDO MARQUES LOPES
Presidente

A N E X O I
(Candidatos Classificados dentro das Vagas)

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	018558	JOAO PAULO OLIVIERA DIAS	2100824 - PI	80
0002	013343	ALEXANDRE CARVALHO BATISTA DE FRANÇA	2573295 - PI	79
0003	006764	JOANNE ALVES DE ABREU	5032737 - PI	79
0004	006865	ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES	2816129 - PI	77
0005	023543	AGAPITO LEITE GONDIM FILHO	525482 - PI	75
0006	013340	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	3372562 - PI	74
0007	006315	SINARA MENESES FERREIRA	2712292 - PI	74
0008	019761	ELVIS GOMES DIAS*	2210789 - PI	64

AUXILIAR LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	015995	LEONARDO COSTA CARVALHO	2798707 - PI	87
0002	020378	NILSON RAFAEL LOPES REGO	5006439 - PI	86
0003	008745	THAMIRIS MOURA LEITE	2.938.116 - PI	85
0004	009003	TIAGO RAMOS MACHADO*	5022875 - PI	73

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	017362	JAMILLY ROCHIELLY CRUZ DE OLIVEIRA	3046560 - PI	85
0002	023217	DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA	2188197 - PI	83
0003	020907	BRUNA MARIA BARROS SOUSA	2726610 - PI	83
0004	019422	ROBERTO HENRIQUE DAMASCENO DE SOUZA*	2804918 - PI	62

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	004082	GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES	3217190 - PI	89
0002	005177	THAMIRES ARRAIS AMORIM	3212650 - PI	89
0003	002945	YKARO ARAUJO DA SILVA	2568120 - PI	88
0004	016328	CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES	2583200 - PI	88
0005	007141	URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO	2576431 - PI	88
0006	004851	RAFAEL LIMA*	2504325 - PI	81

ADMINISTRADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	014098	RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO	2275328 - PI	66
0002	006431	HERMANO LUIS MOTA VELOSO*	2092882 - PI	47

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	009385	JOSE MAGNO LEAL SILVA	2909501 - PI	66

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	012746	VALQUIRIA GOMES DA SILVA	2380023 - PI	83
0002	012719	CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES	2576950 - PI	81
0003	010927	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	2294822 - PI	81
0004	014796	DENISE CRISTINA GOMES MACIEL	2093442 - PI	81
0005	009976	BRUNO FROTA DA ROCHA*	2238281 - PI	79

BIBLIOTECÁRIO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	001242	GREGORIO JEFFERSON DA SILVA	2861222 - PI	73

COMUNICADOR SOCIAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	013511	ANDRÉ DE ARAÚJO LIMA MELO	1552874 - PI	74

CONTADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	007002	ELIANE NUNES DA SILVA	1562891 - PI	76

PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0001	001922	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA	1977806 - PI	155,8
0002	009974	BRUNO FROTA DA ROCHA*	2238281 - PI	127,1

(*) portadores de deficiências

A N E X O II
(Candidatos Aprovados)

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0008	017250	SANYELLE MATYSHELL DE OLIVEIRA SOUSA	2630821 - PI	74
0009	000849	JACIARA ROCHA DE OLIVEIRA	3003886 - PI	74
0010	011762	ANDRESSA CARVALHO ARAÚJO	3059000 - PI	74
0011	012153	ITALO DE MOURA SARAIVA	2922089 - PI	73
0012	011205	AMAURI SILVA PEREIRA	5032384 - PI	73
0013	015645	FELIPE ADRIANO SARAIVA LUSTOSA BEZERRA	3211594 - PI	73
0014	002437	WILBERSON BORGES DE VASCONCELOS	2.962.718 - PI	73
0015	015943	KEUELANNE ALVES CARVALHO	2966867 - PI	73
0016	022922	EDSON DOS SANTOS JUNIOR	2275130 - PI	72
0017	012143	ANTONIO JAIRO DA SILVA MARTINS	2427396 - PI	72
0018	007414	SELMA MACHADO DO REGO	2.333.038 - PI	72
0019	013955	AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS	2.985.263 - PI	72
0020	000769	ANDERSSON VINÍCIUS OLIVEIRA CHAVES	2833902 - PI	72
0021	002121	RENATA LOPES CORREIA LIMA CURY	2338742 - PI	72
0022	006274	DANIEL DOS SANTOS GOMES	2577502 - PI	72
0023	018857	IGOR GOMES DUARTE	2 210 817 - PI	71
0024	004533	CLEINILSON PEREIRA DA SILVA	2781036 - PI	71
0025	016398	ANDRE COSTA BARBOSA	2586832 - PI	71
0026	017929	JOSE RANIERI SOUSA PEREIRA	5034110 - PI	71
0027	019195	SAMAHY NATHALE BARBOSA SANTANA	3190074 - PI	71
0028	001387	FÁBIO DE SOUSA DA SILVA	2570992 - PI	71
0029	010433	FRANCISCO AFRÂNIO LIMA	2946441 - PI	71
0030	024003	JOSEMIR ARAUJO	1866873 - PI	71
0031	006367	JAMMES DE SOUSA VIEIRA	2772447 - PI	71
0032	001891	CARLOS RAFAEL SOUSA REBELO	2636450 - PI	70
0033	001357	FELIPE ALVES PAIVA	3086421 - PI	70
0034	009643	LIVIA MARIA SOUSA E SILVA	2294306 - PI	70

0035	021308	DAIENE SOARES LIMA	3055357 - PI	70
0036	020944	REJANE LOPES DE MACEDO	1951565 - PI	69
0037	011607	NAILSON VERAS DE VASCONCELOS	2427091 - PI	69
0038	011543	LEILYANNE DE ARAUJO MENDES OLIVEIRA	5032385 - PI	69
0039	004456	LUCELIA MENDES DE OLIVEIRA	1972462 - PI	69
0040	007555	RODRIGO IGO CARVALHO DAMASCENO	5016713 - PI	69
0041	022242	MARIA CLARA LIMA PIMENTEL	3170031 - PI	69
0042	010060	MAYRLA DE LIRA ROSENO SOUSA	2042170 - PI	69
0043	002274	JOSÉ VIEIRA MONÇÃO	2362764 - PI	69
0044	024404	ANDRÉ LOPES DE SOUSA	2634514 - PI	69
0045	000919	CAMILA CARDOSO BARBOSA	2870022 - PI	69
0046	002680	ANDRÉ FELIPE LOPES BARBOSA MARTINS	50438867 - PI	68
0047	015680	LUIZ FERREIRA DE LIMA	2454542 - PI	68
0048	021168	MAURÍCIO DA SILVA DOMICIANO	630499 - PI	68
0049	021245	VERONICA CONCEIÇÃO FERREIRA BATISTA	2977272 - PI	68

AUXILIAR LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0004	015641	DARLENNE MARIA FURTADO LIMA	2336878 - PI	83
0005	011793	DOUGLAS IRAN CASTRO DIAS DA SILVA	292608196 - SP	83
0006	013219	DANILO MATOS DE AGUIAR SOARES	2279271 SSP - PI	82
0007	012845	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA GONÇALVES	1603710 - PI	82
0008	009048	EDSON MOURA DE OLIVEIRA FILHO	2586473 - PI	82
0009	024260	HERBERTE GOMES DE OLIVEIRA ROCHA	3007820 - PI	82
0010	021478	VALÉRIA DA SILVA LUZ	2878006 - PI	81
0011	009984	ALBANO CALAÇA GOMES JUNIOR	2784014 - PI	80
0012	016159	ANA PAULA SANTOS SAMPAIO	3057422 - PI	80
0013	007857	JEFFERSON CAMPOS DA SILVA	2428029 - PI	80

AUXILIAR LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0014	016625	FERNANDA DE ALENCAR MACHADO	5034569 - PI	80
0015	012434	ALINY RAQUEL DA SILVA CARVALHO	3017133 - PI	80
0016	005770	JARDEL GONÇALVES DE CARVALHO	1958858 - PI	80
0017	018201	DERISSON LISBOA NOGUEIRA	2189378 - PI	80
0018	013443	REGINA ROSA PARENTE TRINDADE	1.973.075 - PI	79
0019	003164	JOSÉ LEIDIVAN FERREIRA FORTES	2107382 - PI	79
0020	001676	LEIDE NAYRA RAMOS DA SILVA	2209487 - PI	79
0021	001317	LEONARDO BATISTA ASSUNÇÃO	5042882 - PI	79

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0004	021083	MARCELO LEAL SILVA	2274492 - PI	83
0005	009635	NATALIA DE ALMEIDA FONSECA MELO	2253476 - PI	81
0006	010913	MARIA DA CONCEIÇÂO SANTOS RÊGO	1810496 - PI	81
0007	017498	THIAGO DE OLIVEIRA MEIRELES	50422251 - PI	81
0008	013365	BRUNA CARVALHO PORTELA	2980915 - PI	80
0009	005389	ALICE LEITE ALENCAR	3059931 - PI	80
0010	021608	MARCOS VICTOR TEIXEIRA COLAÇO	3217581 - PI	80
0011	012013	VANESSA FROTA CORREIA	1866357 - PI	80
0012	013377	GISELE MARTINS DO NASCIMENTO	1876112 - PI	79
0013	021113	JAMES FERREIRA AMORIM	1717412 - PI	79
0014	020613	KELLY MAYANA PACHECO DE SOUSA	2713026 - PI	79
0015	018538	DANIELA LUZ DE ALMEIDA	1979867 - PI	78
0016	022199	MALBA MARIA MARTINS MOURA	5006408 - PI	78
0017	017531	NATALIA GIRLENE DA SILVA	3030978 - PI	78
0018	020382	LUIZA DE SOUSA OLIVEIRA	2040123 - PI	78
0019	019660	MÁRCIA DE MACÊDO BRITO	2042149 - PI	78
0020	002226	SILVANIA CAMELO	2104623 - PI	78
0021	010064	FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA	2.635.790 - PI	78

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0006	008734	SUZANNE PIMENTEL LIMA	1928303 - PI	88
0007	021125	RAFAEL CARVALHO DE ANDRADE	2739599 - PI	88
0008	018351	RAIMUNDO NONATO BITENCOURT PEREIRA	5040876 - PI	87
0009	007881	MARIA GRACIELE SILVEIRA SANTOS SILVA	2925088 - PI	87
0010	018591	KELLY CRISTINA BEZERRA DA COSTA	1189824 - RO	87
0011	015349	MARIA ALICE LOPES LEDA	2904954 - PI	87
0012	005140	YARA KAROLINE LAURINDO TEIXEIRA	2974514 - PI	87
0013	021153	TERESINHA DE JESUS SILVA RODRIGUES	2293862 - PI	86
0014	017972	LUIZ ALEXANDRE RODRIGUES CARNEIRO	2687580 - PI	86
0015	004439	ALISSON JEAN REBELO DOS SANTOS	5021680 - PI	86
0016	004252	FRANCISCO ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS	2783689 - PI	86
0017	021937	ANTONIO MARCOS MILANEZ CAVALCANTE	2892935 - PI	86
0018	015869	KAYNAN MIRANDA SOARES BARBOSA	2505051 - PI	86
0019	006163	EDUARDO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA	2587254 - PI	86
0020	020470	LALYNE BEZERRA LIMA	2163105 - PI	86
0021	000935	FERNANDA GOMES VIANA	5022199 - PI	86
0022	004583	WILMAR BARROS VELOSO	2294178 - PI	86
0023	001980	MATEUS AURELIO MOTA ULISSES	2403988 - PI	86
0024	000196	RAYSSILANE CARDOSO DE SOUSA	2674053 - PI	86
0025	023637	CIRO MATHEUS COELHO ARRAIS	3250287 - PI	86
0026	018199	SABRINA SÂMYA DE ARAÚJO	2364062 - PI	85

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0027	014318	THAMYRES CAMARÇO DE OLIVEIRA	3043677 - PI	85
0028	006578	HÉLIO CÉSAR ALVES DE ALCANTARA	1023760 - PI	85
0029	010101	CONCEIÇÃO DE MARIA MARREIRO DE SOUSA	1555500 - PI	85
0030	001474	ZAYLA SOTERO DO NASCIMENTO ELIOTÉRIO	1624000 - PI	85
0031	008474	ANTONIO EMANUEL GUEDES DA CRUZ	5016859 - PI	85
0032	023795	THAIS ALINE DE MORAIS SIQUEIRA	1651594 - PI	85
0033	016530	NAYRO FREDERICO FREIRE SOUSA	2294773 - PI	85
0034	014403	FELIPE AUGUSTO TORRES SANTOS BARBOSA	2503572 - PI	85
0035	002128	SAMUEL FAGUNDES CAVALCANTI	2304710 - PI	85

ADMINISTRADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	011932	NIVEA PATRICE DE MELO COSTA	0287820920056 - MA	65
0003	005896	LUIZ CIRINO DA SILVA NETO	2090407 - PI	64
0004	008042	JULIANA MARTINS DINIZ CHAVES	2503575 - PI	64
0005	011288	LUCAS ROBERT PEREIRA ROCHA	2577080 - PI	63
0006	010819	LUCIO PADUA REIS	1907000 - PI	63

0007	003817	BRUNO MOTA MONIZ	2.033.610 - PI	62

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	020597	SÉRGIO GARCIA DE OLIVEIRA	2085988 - PI	63
0003	023927	ROMUERE RODRIGUES VELOSO E SILVA	2655151 - PI	62
0004	015106	WANDERSON DE VASCONCELOS RODRIGUES DA SILVA	5025332 - PI	62
0005	005600	ANTONIO GABRIEL DI ATLANTA VALENTE	162148 - AP	61
0006	010458	EDUARDO LUIZ SILVA DA FONSÊCA	2061137 - PI	61
0007	001219	HUDSON HENRIQUE LUZ	1948883 - PI	59

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0005	005493	GRAZIELLA VIANA DA SLVA	102896874-9 - CE	81
0006	015913	FLAVIELLE CARVALHO COELHO	5.010.535 - PI	81
0007	012052	CARLOS RENE MAGALHAES MASCARENHAS	5022579 - PI	80
0008	008877	CECÍLIA NAYARA ROSA MORAIS	2575320 - PI	79
0009	000971	MOEMA ROCHA PIRES DE OLIVEIRA	2586192 - PI	79
0010	015810	HALLEY MAIA SAMPAIO	2275930SSP - PI	79
0011	008124	FELIPE LOPES BARBOZA CURY	2338747 - PI	79
0012	014518	ANA LUZIA COELHO LAPA AYRIMORAES SOARES	2089260 - PI	78
0013	020222	ANA MARIA CLEMENTINO SOARES SANTOS	2166132 - PI	78
0014	016412	VINICIUS LIMA DUARTE	2277441 - PI	78
0015	018597	JAMES CASTELO BRANCO COSTA FILHO	2364759 - PI	78
0016	011942	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO	2339279 - PI	78
0017	009472	ANA ANGÉLICA DE ALMEIDA MACÊDO	2.278.138 - PI	77
0018	017786	MARÍLIA MEDEIROS CELESTINO DE SOUSA	2335866 - PI	77
0019	008178	MARCELLA CASTELO BRANCO CARVALHO	2301389 - PI	77
0020	019952	ARLANE MACEDO DE SOUSA	2001002147911 - CE	76
0021	013382	SUE ANNE BACELAR MARQUES	2424128 - PI	76
0022	013634	FRANCISCO DO NASCIMENTO SUDARIO	2275551 - PR	76
0023	006303	DÊNIO CARDOSO CAVALCANTE	50003127 - PI	76
0024	004549	FRANCISCO WILSON GOMES LEAL	1672358 - PI	76
0025	006876	HELEN FERREIRA COSTA	5006692 - PI	75
0026	022520	THIAGO COSTA SANTOS CARRILHO SIQUEIRA	2278820 - PI	75
0027	014438	MARÍLIA NALLIANA DOS SANTOS SOUSA	2503553 - PI	75
0028	019463	FRANCISCO JORGE LEAL FILHO	2431685 - PI	75

BIBLIOTECÁRIO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
002	015173	JORGIVANIA LOPES BRITO	2003029075080 - CE	72
003	002118	FRANCISCA DAS CHAGAS VIANA	1225072 - PI	69
004	019724	ANA VIRGINIA DA COSTA ARAUJO	2206828 - PI	67
005	015589	FERNANDO DA COSTA BARROS	1537454 - PI	66
006	016090	ANA PAULA LOPES DA SILVA	3030073 - PI	65
007	001570	CLODOALDO DE ASSUNÇÃO MORAIS	2339277 - PI	64

COMUNICADOR SOCIAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
002	000979	ALEXANDRE SILVA FERNANDES	537975 - PA	71
003	020754	ISABELA NAIRA BARBOSA REGO	2726262 - PI	71
004	002642	TATIANA COUTINHO CASTELO BRANCO	2506340 - PI	71
005	017595	CLAUDIA TATIANE DA SILVA COSTA	2089487 - PI	70
006	008184	MARCILIO JOSÉ DE SOUSA COSTA	1769017 - PI	70
007	010544	ANA CLÁUDIA AMORIM BARBOSA	1451698 - PI	68

CONTADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
002	004136	MARCUS AURELIO ALVES DOS SANTOS	2126464 - PI	72
003	019152	CYNARA KELLE ROCHA SALES RODRIGUES	1554111 - PI	71
004	021762	JANAYNA GOMES DA CUNHA	2103880 - PI	71
005	006943	LUANA MIRELLE TEIXEIRA MOURA	2275357 - PI	71
006	001319	ÍTALO SILVA VAZ	2577376 - PI	69
007	007546	EMERSON DAVID DE MOURA OLIVEIRA	1967964 - PI	69

PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
002	019896	GISELA MORAIS CUTRIM COSTA	2502915 - PI	153,4
003	001525	MARCELO FONSECA BARROS	1043416991 - MA	152
004	006285	TÉSSIO RAUFF DE CARVALHO MOURA	2591060 - PI	150
005	003431	LEANDRO MELO CAVALCANTI SILVA	2271148 - PI	149,9
006	019161	RODRIGO PINHEIRO NOBRE	2002010141658 - CE	149,4
007	011941	MARCUS PATRICIO SOARES MONTEIRO	2339279 - PI	148,2

A N E X O III
(Candidatos Aprovados Portadores de Deficiências)

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	002878	LUCIANO GOMES DA SILVA	2294287 - PI	56
0003	017513	WEDNEY DA SILVA REIS	2637257 - PI	49

AUXILIAR LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	008789	MELQUESEDEC PEREIRA DE ARAUJO	1810932 - PI	59
0003	015771	MARIA ELIZABETE DA CUNHA	1717760 - PI	58
0004	019350	ANA CLAUDIA GONCALVES AQUINO ALCANTARA	852379 - PI	57
0005	000397	ALEX DOUGLAS TORRES SILVA	2633768 - PI	53
0006	010258	JACKSON RAMOS DIAS	2652223 - PI	52

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	002329	ANDRESSA LUIZA OLIVEIRA SILVA	1.942.725 - PI	60
0003	012549	LAYLA SOARES DANIEL	2443052 - PI	58
0004	006193	NARAH CARTER ARÊA LEÃO MEIRELES	2636892 - PI	57
0005	007703	MÁRCIA DANIELLY SANTOS MONTEIRO	2092702 - PI	56
0006	020466	FRANCISCO DIOGO OLIVEIRA ARAUJO	2629328 - PI	52
0007	004047	ANTONIO MONTEIRO SANTOS	2992842 - PI	52

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	004574	HENRIQUE ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	2787163 - PI	79
0003	004950	JURGLEYDE DÓRIS MAIA CARVALHO	1302407 - PI	79

0004	012183	FRANCISCA JOSEFA DE ARAUJO SILVA	2743021 - PI	76
0005	008879	CARLOS ALBERTO ALVES DE CARVALHO	1680410 - PI	73
0006	001897	OLAVO VIEIRA CASTELO BRANCO FILHO	2003828 - PI	73
0007	002481	JAILSON LOPES LEAL	1976606 - PI	73

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	006339	PAULO EDUARDO SOARES VELOSO	2001261 - PI	70
0003	005985	FRANCISCO DAVID MENDES BENIGNO	1972098 - PI	70
0004	024087	LEONARDO OLIVEIRA DE MIRANDA	2501616 - PI	64
0005	013829	JOSE FORTES DE PADUA NETO	2093767 - PI	64
0006	016753	WESLEY DA SILVA LIMA	2427702 - PI	62
0007	007123	AGLANIO FROTA MOURA CARVALHO	2437084 - PI	61

PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade	Pontos
0002	014608	ANA ISABEL IBIAPINA MENDES DE CARVALHO	2231123 - PI	118,4
0003	018998	JOÃO HENRIQUE DA COSTA SIEBRA	4466813 - PE	117,2
0004	015279	EUDES DE AGUIAR AYRES	1370224 - PI	112
0005	008238	AURINO DA ROCHA LUZ	1868906 - PI	111,9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA Nº 001/2012 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, com base nas decisões da Mesa Diretora e do Plenário, fundamentando-se nas suas obrigações legais e regimentais, em especial as que são conferidas no art. 37, incisos I, II, III e VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, combinadas com os artigos 59, 60, 80, incisos I e II, e 81, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Teresina, e, ainda, o disposto na Resolução Normativa nº 051/2011, e no Edital 01/2011, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.433-B/2011, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos públicos no Quadro de Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Teresina, conforme resultado final devidamente publicado no site: *www.uespi.br*; no átrio da Sede do Poder Legislativo Municipal; nos portais de notícias desta cidade. Os candidatos ora convocados deverão comparecer no período de 28 de maio a 05 de junho de 2012, no horário das 07:30 às 13:30 horas, na Sede do Poder Legislativo Municipal, sito à Avenida Marechal Castelo Branco, nº 625, bairro Cabral, nesta cidade, para entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital. Câmara Municipal de Teresina, em 22 de maio de 2012. EDVALDO MARQUES LOPES Presidente CMT

A N E X O I
(Candidatos Classificados - Convocados)

AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	018558	JOAO PAULO OLIVIERA DIAS	2100824 - PI
0002	013343	ALEXANDRE CARVALHO BATISTA DE FRANÇA	2573295 - PI
0003	006764	JOANNE ALVES DE ABREU	5032737 - PI
0004	006865	ANDRÉ FILIPE ARAÚJO ALVES	2816129 - PI
0005	023543	AGAPITO LEITE GONDIM FILHO	525482 - PI
0006	013340	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	3372562 - PI
0007	006315	SINARA MENESES FERREIRA	2712292 - PI
0008	019761	ELVIS GOMES DIAS*	2210789 - PI

AUXILIAR LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	015995	LEONARDO COSTA CARVALHO	2798707 - PI
0002	020378	NILSON RAFAEL LOPES REGO	5006439 - PI
0003	008745	THAMIRIS MOURA LEITE	2.938.116 - PI
0004	009003	TIAGO RAMOS MACHADO*	5022875 - PI

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	017362	JAMILLY ROCHIELLY CRUZ DE OLIVEIRA	3046560 - PI
0002	023217	DAYLAN RIBEIRO DE SOUSA	2188197 - PI
0003	020907	BRUNA MARIA BARROS SOUSA	2726610 - PI
0004	019422	ROBERTO HENRIQUE DAMASCENO DE SOUZA*	2804918 - PI

ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	004082	GIOVANNA BRUNA MONTEIRO BORGES	3217190 - PI
0002	005177	THAMIRES ARRAIS AMORIM	3212650 - PI
0003	002945	YKARO ARAUJO DA SILVA	2568120 - PI
0004	016328	CARLOS THIAGO DA SILVA LOPES	2583200 - PI
0005	007141	URIEL DA CRUZ SANTOS PINTO	2576431 - PI
0006	004851	RAFAEL LIMA*	2504325 - PI

ADMINISTRADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	014098	RAVI ANNAEL DA SILVA CORDEIRO	2275328 - PI
0002	006431	HERMANO LUIS MOTA VELOSO*	2092882 - PI

ANALISTA DE INFORMÁTICA

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	009385	JOSE MAGNO LEAL SILVA	2909501 - PI

ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	012746	VALQUIRIA GOMES DA SILVA	2380023 - PI
0002	012719	CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES	2576950 - PI
0003	010927	LIVIA RIBEIRO DOS SANTOS BARROS	2294822 - PI
0004	014796	DENISE CRISTINA GOMES MACIEL	2093442 - PI
0005	009976	BRUNO FROTA DA ROCHA*	2238281 - PI

BIBLIOTECÁRIO

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	001242	GREGORIO JEFFERSON DA SILVA	2861222 - PI

COMUNICADOR SOCIAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	013511	ANDRÉ DE ARAÚJO LIMA MELO	1552874 - PI

CONTADOR

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	007002	ELIANE NUNES DA SILVA	1562891 - PI

PROCURADOR LEGISLATIVO MUNICIPAL

Class.	Insc.	Nome	Identidade
0001	001922	ROSTONIO UCHOA LIMA OLIVEIRA	1977806 - PI
0002	009974	BRUNO FROTA DA ROCHA*	2238281 - PI

(*) portadores de deficiências

A N E X O II

(Relação de documentos exigidos para os Candidatos Convocados)

1. 02 (duas) fotografias coloridas e atualizadas, tamanho 3 X 4;

2. apresentar originais e cópias do RG, CPF, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do gênero masculino), Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3. comprovante de residência atualizado;

4. documentos comprobatórios da escolaridade exigida constantes no Quadro 01 e 02 do Edital de Abertura do Concurso nº 01/2011;

5. apresentar Declaração de que não acumula Cargo Público (com firma reconhecida em Cartório) ou, se for o caso, Declaração de Acumulação Lícita de Cargos ou Empregos Públicos, expedida pelo respectivo órgão, com indicação da carga horária, função e dias trabalhados;

6. registro no PIS ou PASEP (se possuir);

7. certidão de antecedentes policiais e criminais;

8. comprovação de registro junto ao Conselho Regional de sua categoria profissional, quando for o caso;

9. apresentar original e cópia da Certidão de Casamento e/ou de Certidões de Nascimentos dos filhos menores de 21 (vinte e um) ano, quando for o caso;

10. apresentar comprovação de que goza de saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, com a indicação dos seguintes exames médicos: (_____)

11. comprovação da realização de perícia médica oficial para os candidatos portadores de deficiências.

OBS: 01 - as fotocópias dos documentos serão conferidas pela Comissão de Recebimento de Documentação da Câmara Municipal de Teresina, constituída para tal finalidade, e chanceladas com o carimbo: "CONFERE COM O ORIGINAL";

02 - A Perícia Médica a ser realizada nos candidatos convocados portadores de deficiências será realizada pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina (IPMT)

EXTRATO DO CONTRATO Nº009/2012 Extrato do Contrato nº 009/2012. Referente: Ao Processo de ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – SEMGOV/PMT. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: LYS TURISMO LTDA ME. Representada Sócia Administrativa, Sra. Claudia Sueni de Mesquita Holanda Lima. Objetivo: fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 12 (doze) meses. Lote I – viagens para localidades com trecho (destino final) para a Região Centro/Oeste do Brasil, nos termos do edital e seus anexos relativo ao Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº122/2011 - SEMGOV/PMT para a Câmara Municipal de Teresina, situado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 625, Bairro Cabral, nesta cidade. Empenho nº 283. Data 15/05/2012, valor global do contrato e de R$ 22.094,24 (vinte dois mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) Data da assinatura: 15 de maio de 2012. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Sra. Claudia Sueni de Mesquita Holanda Lima.

EXTRATO DO CONTRATO Nº010/2012 Extrato do Contrato nº 010/2012. Referente: Ao Processo de ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – SEMGOV/PMT. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: MIRACEU TURISMO LTDA. Representada por seu Sócio Administrativa, Sr. Luiz Mamede de Castro. Objetivo: fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 12 (doze) meses. Lote II – viagens para localidades com trecho (destino final) para a Região Norte/Nordeste do Brasil, nos termos do edital e seus anexos relativo ao Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº122/2011 - SEMGOV/PMT para a Câmara Municipal de Teresina, situado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 625, Bairro Cabral, nesta cidade. Empenho nº 287. Data 15/05/2012, valor global do contrato e de R$ 22.094,24 (vinte dois mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) Data da assinatura: 15 de maio de 2012. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Sr. Luiz Mamede de Castro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2012 Extrato do Contrato nº 011/2012. Referente: Ao Processo de ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2011 – SEMGOV/PMT. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. Representada Pelo Vereador Edvaldo Marques Lopes. Contratada: AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA. Representada pela sua Sócia Administrativa, Sra. Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros. Objetivo: fornecimento, pela CONTRATADA, de bilhetes de passagens aéreas nacionais, incluídos os serviços de reservas, emissão e marcação de bilhetes, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Teresina - CMT, pelo período de 12 (doze) meses. Lote III – viagens para localidades com trecho (destino final) para a Região Sul/Sudeste do Brasil, nos termos do edital e seus anexos relativo ao Pregão Presencial PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº122/2011 - SEMGOV/PMT para a Câmara Municipal de Teresina, situado na Av. Marechal Castelo Branco, nº 625, Bairro Cabral, nesta cidade. Empenho nº 286 Data 15/05/2012, valor global do contrato e de R$ 22.094,24 (vinte dois mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) Data da assinatura: 15 de maio de 2012. Assinam pela Contratante: Edvaldo Marques Lopes, Pela Contratada: Sra. Lenita Siqueira de Carvalho Medeiros

COMUNICADO CONCORRENCIA Nº 001/2012 OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONSTRUTORA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA PI. O PRESIDENTE DA CPL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE FOI DEFERIDO RECURSO APRESENTADO PELA CONSTRUTORA C.P. ENGENHARIA LTDA. COM ISSO A CONSTRUTORA C.P. ENGENHARIA FOI HABILITADA NA CONCORRÊNCIA N° 001/2012. COM ISSO FICA MARCADA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENTO AS PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O DIA 23 DE MAIO DE 2012 AS 9:00 HORAS. LOCAL DO EVENTO: AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, N° 625, BAIRRO CABRAL, TERESINA, PIAUÍ, SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. TERESINA (PI), 21, DE MAIO 2012. BENEDITO RIBEIRO DA GRAÇA NETO PRESIDENTE DA CPL/CMT EDVALDO MARQUES LOPES PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA